CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

A PROMITENTE VENDEDORA e o **PROMITENTE COMPRADOR** a seguir, qualificados, resolveram fazer entre si o presente Contrato de Promessa de Compra e Venda, na forma das cláusulas e condições, adiante estipuladas.

1. DAS PARTES CONTRATANTES

ROYAL PARK RESIDENCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA AV. DEZESSEIS DE AGOSTO, N 110 - LUZARDO VIANA, MARACANAU (CE), CEP 61912- 045, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 52.298.595/0001-07, DORAVANTE DENOMINADA VENDEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA POR ROBERTO KELSEN DE AZEVEDO VASCONCELOS FILHO, BRASILEIRO, ENG° CIVIL, INSCRITO NO CREA-CE N° 51443-D E NO CPF N° 600.147.493-19, RESIDENTE E DOMICILIADO EM FORTALEZA (CE).
Contatos: (85) 99277-8532 / email: royalparkspe@gmail.com

ALINNE MOREIRA TEIXEIRA, brasilera,solteira, inscrito no CPF sob o n° 023.683.993-48, portador do RG n° 2004009208201 SSP- CE, residente(s) e domiciliado(s) na Rua Maria Lúcia Nunes da Silva, 99 –Novo Maranguape II–Maranguape/CE, - CEP: 61.944.237, doravante denominados **PROMITENTE COMPRADOR;**
Email: alinnemoreirat@gmail.com
Telefone: (85) 992348997

2. DO OBJETO

Um apartamento n° 405 – BLOCO A do ROYAL PARK RESIDENCE, localizada na Av. 16 de Agosto, n 300, bairro Pau-Serrado, Maracanaú, com entrega prevista para **AGO/2024**. Serão tolerados até 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação desta data, conforme legislação vigente.

- **APTO 3 QUARTOS:** 64,59 m² de área construída, constituída de 01 (hum) suíte, 02 quartos, 1 banheiro social, sala, cozinha, varanda e 01 (UMA) vaga para veículo

2.1. A **PROMITENTE VENDEDORA** promete vender ao **PROMITENTE COMPRADOR** que promete adquirir o imóvel identificado na cláusula anterior, de acordo com os termos, cláusulas, condições e demais estipulações deste contrato, que reciprocamente se comprometem a cumpri-lo e respeitá-lo integralmente.

2.2. O PROMITENTE COMPRADOR poderá, até a ocasião da entrega da casa, optar pela migração do presente contrato para outro apartamento, mediante disponibilidade e ainda com o pagamento da diferença de preço correspondente à época do aditivo, seja

D4Sign c15da328-b0e4-4848-a758-2da17c8a3719 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

pela atualização da tabela de preços vigente ou pela atualização do preço total do contrato pelo INCC acumulado no período.

3. <u>DO PREÇO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>

O preço certo e ajustado do referido imóvel é de **R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**, que o **PROMITENTE COMPRADOR** pagará da seguinte forma:

3.1 Sinal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** no ato da assinatura deste instrumento.

3.2 **R$ 3.968,00** através do subsidio do governo.

3.3 **R$ 34.564,00** parcelamento pós obra da seguinte forma:

1° 17/06/2024	R$ 864,10
2° 17/07/2024	R$ 864,10
3° 17/08/2024	R$ 864,10
4° 17/09/2024	R$ 864,10
5° 17/10/2024	R$ 864,10
6° 17/11/2024	R$ 864,10
7° 17/12/2024	R$ 864,10
8° 17/01/2025	R$ 864,10
9° 17/02/2025	R$ 864,10
10° 17/03/2025	R$ 864,10
11° 17/04/2025	R$ 864,10
12° 17/05/2025	R$ 864,10
13° 17/06/2025	R$ 864,10
14° 17/07/2025	R$ 864,10
15° 17/08/2025	R$ 864,10
16° 17/09/2025	R$ 864,10
17° 17/10/2025	R$ 864,10
18° 17/11/2025	R$ 864,10
19° 17/12/2025	R$ 864,10
20° 17/01/2026	R$ 864,10
21° 17/02/2026	R$ 864,10
22° 17/03/2026	R$ 864,10
23° 17/04/2026	R$ 864,10
24° 17/05/2026	R$ 864,10
25° 17/06/2026	R$ 864,10
26° 17/07/2026	R$ 864,10
27° 17/08/2026	R$ 864,10
28° 17/09/2026	R$ 864,10
29° 17/10/2026	R$ 864,10
30° 17/11/2026	R$ 864,10

D4Sign c15da328-b0e4-4848-a758-2da17c8a3719 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

31° 17/12/2026	R$ 864,10
32° 17/01/2027	R$ 864,10
33° 17/02/2027	R$ 864,10
34° 17/03/2027	R$ 864,10
35° 17/04/2027	R$ 864,10
36° 17/05/2027	R$ 864,10
37° 17/06/2027	R$ 864,10
38° 17/07/2027	R$ 864,10
39° 17/08/2027	R$ 864,10
40° 17/09/2027	R$ 864,10

3.6 Ficando o saldo devedor totalizado em **R$ 170.467,86** a ser pago através de financiamento bancário e recursos do Governo junto a Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira em moeda corrente nacional.

Caso o **PROMITENTE COMPRADOR** queira efetuar pagamento dos valores acima, por meio de transferência e/ou depósito este deverá efetuar transação a favor da **PROMITENTE VENDEDORA**, junto a ao BANCO INTER (077),
Agência: 0001-9 , **Conta: 31970905-1**
(ROYAL PARK RESIDENCIAL – **PIX 52.298.595/0001-07**).

Parágrafo Primeiro: O **PROMITENTE COMPRADOR**, assim como o corretor que o assistiu na aquisição do imóvel, são os únicos responsáveis pela veracidade das informações constantes na simulação de financiamento apresentada (doc. anexo) juntamente com a proposta de compra assinada, que determinou as condições de pagamento previstas nesta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os valores dos ainda não quitados, serão reajustados anualmente

D4Sign c15da328-b0e4-4848-a758-2da17c8a3719 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

em 1% + INCC (ou por outro índice que venha a sucedê-lo) acumulado após **o habite-s**

D4Sign c15da328-b0e4-4848-a758-2da17c8a3719 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo Terceiro: Caso a avaliação da engenharia seja inferior ao valor de Venda, o **PROMITENTE COMPRADOR** pagará a diferença do valor acima citado até o ato da assinatura do contrato na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou em qualquer outra instituição financeira.

Parágrafo Quarto: O **PROMITENTE COMPRADOR** deverá entregar toda a documentação necessária para liberação do financiamento junto a Caixa Econômica Federal, ou outra instituição financeira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos a partir da entrega do laudo da engenharia do citado imóvel. Seu descumprimento acarretará a incidência de multa de 1% (hum por cento) ao mês, sobre o Saldo Devedor.

Parágrafo Quinto: Fica na responsabilidade da **PROMITENTE VENDEDORA** o pagamento da comissão de corretagem correspondente a 4% (quatro por cento), havendo variação conforme valor fechado, sobre o valor deste contrato a imobiliaria INOV9 IMOVEIS– CRECI 12435J, responsável pela a intermediação de crédito avulso, a serem pagos no ato da assinatura do contrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualquer outra ou instituição financeira.

4. DA ENTREGA E DA POSSE

Desde que o **PROMITENTE COMPRADOR** esteja em dia com os pagamentos previstos na **Cláusula Terceira**, a unidade autônoma mencionada será entregue conforme as condições a seguir descritas, somente após o que, será efetuada a entrega definitiva das chaves do imóvel contratado:

a) O competente registro do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis em nome do **PROMITENTE COMPRADOR**;
b) Realização de vistoria do imóvel, através da assinatura de **Termo de Vistoria** sem nenhuma objeção;
c) Obrigação do **PROMITENTE COMPRADOR** em, no prazo em que durar a vistoria de que trata a alínea supra, comprovar a transferência das ligações de água, luz, bem como do IPTU.

5. DA VISTORIA

A vistoria de que trata a alínea "b" da **Cláusula Quarta**, realizar-se-á após o implemento da alínea "a" do mesmo dispositivo contratual, oportunidade na qual o **PROMITENTE COMPRADOR** será convocado, por telefone, carta ou notificação, para acompanhá-la e manifestar sua aceitação, sendo que o não comparecimento configurará aceitação da unidade para todos os efeitos de direito, ficando o **PROMITENTE COMPRADOR** constituído em mora e sujeito às cominações deste contrato.

D4Sign c15da328-b0e4-4848-a758-2da17c8a3719 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6. DAS NORMAS DE MANUTENÇÃO

D4Sign c15da328-b0e4-4848-a758-2da17c8a3719 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O **PROMITENTE COMPRADOR** tem a obrigação de zelar, conservar e manter a sua unidade e as áreas comuns, promovendo o que se fizer necessário, respondendo pelas omissões, excessos ou danos que causar, e cumprirá e fará cumprir pelas pessoas que ocuparem a unidade, dentre outros, os seguintes pontos: (a) conservar as esquadrias da unidade para preservar sua durabilidade e prevenir infiltrações, fazendo revisão a cada 06 (seis) meses, devidamente comprovada; (b) não ferir a camada impermeabilizante dos boxes dos banheiros e sanitários, existentes abaixo do revestimento do piso, e a camada impermeabilizante das fachadas da unidade, que deverão ser reconstituídos, quando necessário, por pessoas habilitadas; (c) rever as fachadas, a cada 12 (doze) meses, através do condomínio, para repor rejuntes e revestimentos que estejam faltando, em face da ação do tempo (sol, chuva, vento) ou outros fatores; (d) rever a cada 12 (doze) meses, a coberta da unidade, a fim de repor danos derivados da ação do tempo (sol, chuva, vento) ou outros fatores; (e) zelar, conservar e manter todos os equipamentos e acessórios da unidade e das partes comuns do empreendimento, promovendo o seu uso adequado e promovendo os reparos através de assistência técnica direta dos fabricantes.

Parágrafo Único: Com relação a defeitos que surjam após a entrega do imóvel, o **PROMITENTE COMPRADOR** deve observar, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, as seguintes regras:

a) O **PROMITENTE COMPRADOR** solicitará a intervenção da **PROMITENTE VENDEDORA**, por carta protocolada, relatando, com detalhes, a natureza e origem do defeito;
b) A **PROMITENTE VENDEDORA** fará uma vistoria e análise do defeito. Se o defeito derivou de mau uso da unidade, das instalações, equipamentos ou componentes ou por atos de terceiros, o **PROMITENTE COMPRADOR** deverá pagar a **PROMITENTE VENDEDORA** pelos serviços, a serem feitos; se não derivou de mau uso, a **PROMITENTE VENDEDORA** fará os reparos necessários sem custo algum;
c) Os consertos dos defeitos somente poderão ser realizados pela **PROMITENTE VENDEDORA**, ou por empreiteira por ela contratada, pela assistência técnica do fabricante ou por pessoa autorizada pela fábrica, constituindo o descumprimento às regras estipuladas, a perda do direito de reclamação pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, em Juízo ou fora dele, contra ou junto da **PROMITENTE VENDEDORA.**

7. DO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS

Correrão por conta exclusiva da **PROMITENTE VENDEDORA** as despesas com impostos e taxas incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato até a data da concessão da "AVERBAÇÃO" pelo Cartório de Registro de Imóveis da referida zona. Desta data em diante correrão, por conta do **PROMITENTE COMPRADOR**, obrigando-se a pagá-los nas épocas próprias, mesmo que os avisos de lançamento tenham sido feitos em nome da **PROMITENTE VENDEDORA**.

D4Sign c15da328-b0e4-4848-a758-2da17c8a3719 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo Único: Os comprovantes de pagamentos de água, luz e IPTU deverão ser apresentados no ato da entrega do imóvel.

8. DA AMORTIZAÇÃO, ANTECIPAÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

O comprador poderá amortizar o saldo devedor ou antecipar parcelas vincendas, tantas quanto desejar.

9. DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO

A impontualidade do **PROMITENTE COMPRADOR**, na efetivação dos pagamentos a que se obriga na cláusula 3, determinará a imediata incidência de multa moratória única de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do débito em atraso, e juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, sobre a parcela do débito em atraso.

9.1 Na forma do disposto no inciso 4 do art. 1º da Lei nº 4.864, de 29.11.65, dar-se-á rescisão de pleno direito deste contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por inadimplemento do **PROMITENTE COMPRADOR**, quando ocorrer de 03 (três) meses do vencimento de qualquer obrigação contratual ou de 03 (três) parcelas mensais, sem que tenha sido purgada a mora dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data do vencimento da primeira parcela não paga.

9.2 Poderá também a **PROMITENTE VENDEDORA**, a seu exclusivo critério, ao invés de proceder na forma pactuada no inciso 9.1, promover a cobrança amigável ou judicial das prestações vencidas e não pagas, com os acréscimos legais e contratuais devidos.

9.3 Dar-se-á ainda a rescisão do presente contrato, com o vencimento antecipado de toda dívida e sua imediata execução, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no artigo 333 do Código Civil Brasileiro e nas seguintes hipóteses: do **PROMITENTE COMPRADOR** infringir, definitivamente, qualquer das cláusulas do presente contrato e não comparecer para assinar a Escritura Definitiva de Compra e Venda, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que for convidado, por escrito, pela **PROMITENTE VENDEDORA**.

9.4 A eventual tolerância por parte da **PROMITENTE VENDEDORA** no descumprimento de obrigações pactuais neste Contrato, bem como a eventual dispensa de penalidades nele previstas, não se constituirá em renovação ou modificação do quanto nele convencionado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo a rescisão prevista nos incisos 9.1 e 9.3, ou caso o **PROMITENTE COMPRADOR** venha a desistir da efetivação da compra do imóvel, este

D4Sign c15da328-b0e4-4848-a758-2da17c8a3719 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

perderá a totalidade do sinal dado (Item 3.1), sendo devolvidas a este apenas o valor correspondente às parcelas pagas, descontado 30% (trinta por cento) a título de multa para compensação das seguintes despesas:

a) O valor das despesas com corretagem;
b) O valor das despesas de publicidade;
c) Encargos tributários incidentes sobre as parcelas efetivamente pagas; e
d) Despesas e custos administrativos, inclusive relativos aos leiloeiros, judiciais e honorários advocatícios que se tenham tornado necessários ao recebimento;

Parágrafo Segundo: A restituição prevista no parágrafo anterior será feita em tantas parcelas quanto tenham sido pagas, a partir de 30 (trinta) dias da data de rescisão.

Parágrafo Terceiro: Caso a rescisão se dê por motivo alheio à vontade das partes, sem que estas tenham contribuído direta ou indiretamente, agindo com dolo, culpa ou negligência para causar a impossibilidade de concluir a presente promessa, poderá a **PROMITENTE VENDEDORA** restituir ao **PROMITENTE COMPRADOR** a quantia recebida a título de sinal, apenas após o imóvel ser vendido a um terceiro e ter quitado a totalidade do pagamento do preço então ajustado ou até em 60 dias, o que ocorrer primeiro.

10. DESPESAS PARA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL

Ficarão sob a responsabilidade da **PROMITENTE VENDEDORA** as despesas com Imposto de Transmissão Inter-Vivos – ITBI, com registro de contrato e com taxa bancaria (Caixa Econômica Federal), conforme as condições a seguir:

a. Pagamento integral (100%) de registro caso se trate do primeiro imóvel do **PROMITENTE COMPRADOR**;
b. Pagamento parcial (50%) de registro caso o **PROMITENTE COMPRADOR** já possua outros imóveis;

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima ficará o **PROMITENTE COMPRADOR** responsável pela documentação e pagamentos de despesas necessários à aquisição do imóvel, custas cartorárias e honorários de despachante, entre outras.

11. DIVULGAÇÃO DE PLACA ALUSIVA DO EMPREENDIMENTO

É facultada à **PROMITENTE VENDEDORA** colocar placa alusiva do empreendimento de sua marca, em caráter definitivo em local por ele escolhido.

D4Sign c15da328-b0e4-4848-a758-2da17c8a3719 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

12. DA VENDA DO EMPREENDIMENTO

Até a venda da última unidade do empreendimento, a **PROMITENTE VENDEDORA**, ou empresa por ela contratada, poderá manter nas casas um plantão de vendas, bem como cartazes, faixas, placas e luminosos destinados à respectiva comercialização,

13. DA DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA DO EMPREENDIMENTO

Todos os equipamentos, móveis, armários e demais sugestões de decoração constantes nas perspectivas, layouts, folders e de todos os materiais de propaganda e promoção, não fazem parte do contrato de aquisição deste imóvel.

14. DA GARANTIA DO EMPREENDIMENTO

A **PROMITENTE VENDEDORA** responde durante o prazo de cinco anos, pela solidez e segurança da **UNIDADE AUTÔNOMA**, conforme estabelece o artigo 618 do Código Civil. Todavia, como também estabelece o parágrafo único do dispositivo em foco, decairá do direito assegurado neste artigo o **PROMITENTE COMPRADOR** que não propuser a ação contra a **PROMITENTE VENDEDORA**, nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito. Além disso, a garantia oferecida pela construtora será considerada perdida nas seguintes situações:

1. Não for observado pelo **PROMITENTE COMPRADOR** o que dispõe a NBR 5674 – Manutenção da Edificação, no que diz respeito à manutenção preventiva correta, para imóveis habitados ou não;
2. Se, nos termos do Art. 393 e seu Parágrafo Único do Código Civil Brasileiro, ocorrer qualquer caso fortuito, ou de força maior, que impossibilite a continuidade da garantia concedida;
3. Se for executada reforma no imóvel ou descaracterizações dos sistemas, com fornecimento de materiais e serviços pelo próprio **PROMITENTE COMPRADOR** ou usuário;
4. Se houver danos por mau uso, ou não forem respeitados os limites admissíveis de sobrecarga nas instalações e estrutura (defeitos ou erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do **PROMITENTE COMPRADOR**, de seus empregados ou prepostos);
5. Se o **PROMITENTE COMPRADOR** não permitir o acesso do profissional destacado pela **PROMITENTE VENDEDORA**, nas dependências de sua unidade, para proceder à vistoria técnica;
6. Se forem identificadas irregularidades na vistoria técnica e as devidas providências sugeridas não forem tomadas por parte do **PROMITENTE COMPRADOR**.

Parágrafo Único: Fica claro que a garantia não se refere ao desgaste natural do imóvel e das suas partes pelo período aprazado, dentre os quais podemos citar: desgaste em

D4Sign c15da328-b0e4-4848-a758-2da17c8a3719 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

pintura e/ou verniz; vazamentos/infiltrações decorrentes de desgaste; ferrugem; desgaste em interruptores, tomadas, torneiras e ferragens; riscos e/ou manchas em pisos e paredes; desgaste em janelas e vidros; infestação por insetos ou outras pragas; etc. Cabe ao **PROMITENTE COMPRADOR** assegurar a perfeita manutenção da sua **UNIDADE AUTÔNOMA**, garantindo a sua conservação.

15. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO

É expressamente vedado ao **PROMITENTE COMPRADOR** alienar ou transferir a qualquer título, os direitos decorrentes deste instrumento, salvo com prévia e expressa anuência da **PROMITENTE VENDEDORA**, e desde que:

I) Esteja em dia com todas as obrigações contratadas;
II) O novo adquirente seja financeiramente idôneo, devendo apresentar toda documentação para a aprovação de seu cadastro, a critério da **PROMITENTE VENDEDORA**;
III) Cabe ao **PROMITENTE COMPRADOR** o pagamento de todas as despesas demandada deste ato.

16. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

O presente compromisso é irretratável e irrevogável, obrigando-se não só as partes contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores de ambos os lados ao cumprimento de todas as cláusulas aqui firmadas. Não obstante, o seu caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade, poderá ser rescindido por inadimplemento das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

17. DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir as questões acaso surgidas em decorrência deste contrato, com renúncia a qualquer outro, mesmo que seja privilegiado.

E por terem assim ajustados e contratados, firmam as partes este instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, abaixo nomeadas, que também o assinam.

Maracanaú/CE, 17 de Maio de 2024.

D4Sign c15da328-b0e4-4848-a758-2da17c8a3719 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign c15da328-b0e4-4848-a758-2da17c8a3719 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Signatário **ALINNE MOREIRA TEIXEIRA** (alinnemoreirat@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:

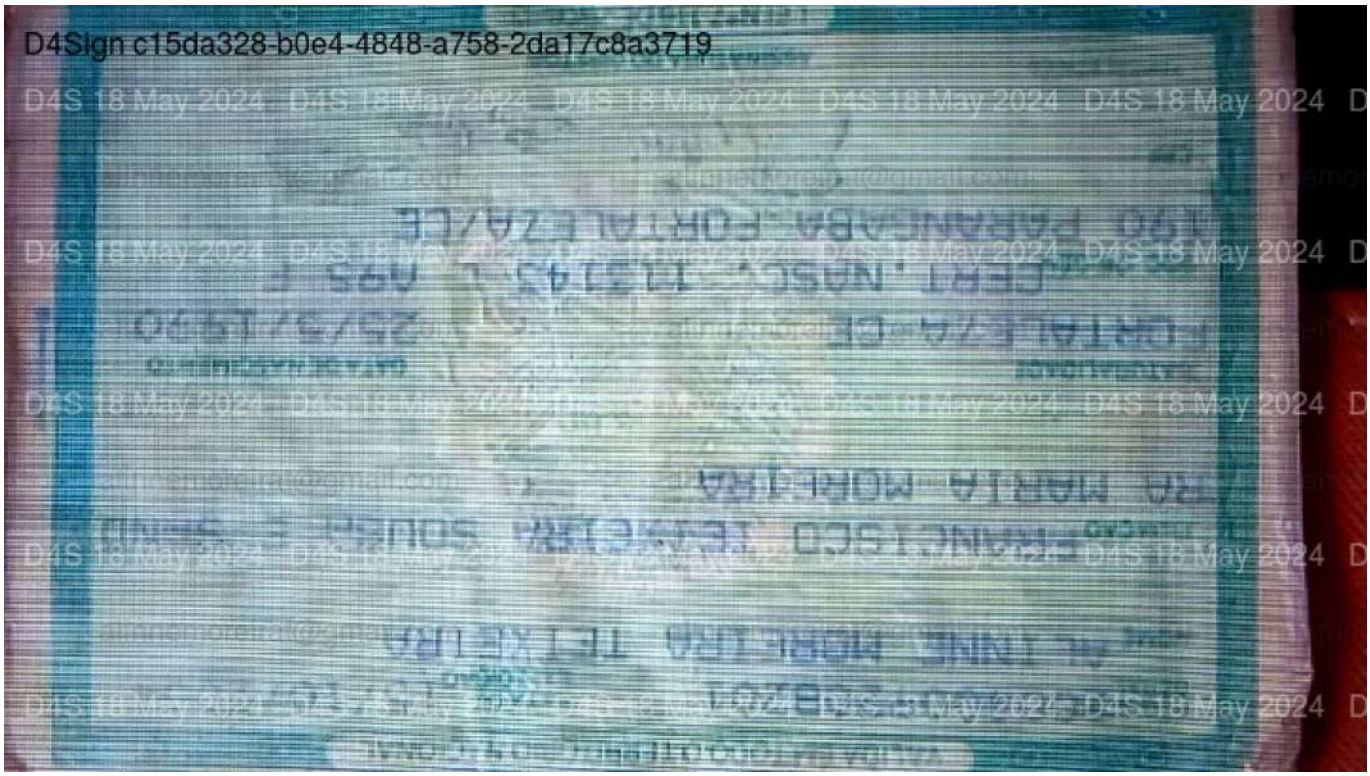

Signatário **ALINNE MOREIRA TEIXEIRA** (alinnemoreirat@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:

15 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 14 de June de 2024, 00:05:19

405A - ALINNE MOREIRA TEIXEIRA docx

Código do documento c15da328-b0e4-4848-a758-2da17c8a3719

Assinaturas

Roberto Kelsen De Azevedo Vasconcelos Filho
kelsenav@gmail.com
Assinou

ALINNE MOREIRA TEIXEIRA
alinnemoreirat@gmail.com
Assinou e apresentou documento com foto

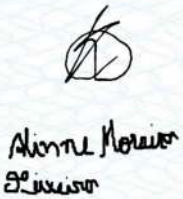

Eventos do documento

18 May 2024, 12:58:16
Documento c15da328-b0e4-4848-a758-2da17c8a3719 **criado** por ROBERTO KELSEN DE AZEVEDO VASCONCELOS FILHO (2b7128a9-fef9-4671-8596-288825668474). Email:kelsenav@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-05-18T12:58:16-03:00

18 May 2024, 12:58:34
Assinaturas **iniciadas** por ROBERTO KELSEN DE AZEVEDO VASCONCELOS FILHO (2b7128a9-fef9-4671-8596-288825668474). Email: kelsenav@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-05-18T12:58:34-03:00

19 May 2024, 13:11:37
ALINNE MOREIRA TEIXEIRA **Assinou** - Email: alinnemoreirat@gmail.com - IP: 191.6.14.70 (70-14-6-191.wirelink.com.br porta: 18780) - Documento de identificação informado: 023.683.993-48 - DATE_ATOM: 2024-05-19T13:11:37-03:00

19 May 2024, 14:33:11
ROBERTO KELSEN DE AZEVEDO VASCONCELOS FILHO **Assinou** (2b7128a9-fef9-4671-8596-288825668474) - Email: kelsenav@gmail.com - IP: 181.233.71.56 (181.233.71.56 porta: 27352) - Geolocalização: -3.767282 -38.4946437 - Documento de identificação informado: 600.147.493-19 - DATE_ATOM: 2024-05-19T14:33:11-03:00

Hash do documento original
(SHA256):6f34df6b9016fed22cdebdc103ae51f9f91f69002d16fd9d0c845436bdae5609
(SHA512):d93940304c864a02a7896c2387edc528fb457233b6774ae99ad3720e6358dae60fdcb9e4c642e25b7d174f1925bb99ce0f5075bef52243ddc30b742d5cf7aed8

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM GARANTIA DE AVALISTA

CREDOR: ROYAL PARK RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Dezesseis de Agosto, n 110 - Luzardo Viana, Maracanau (CE), CEP 61912- 045, inscrita no CNPJ sob o N° 52.298.595/0001-07, neste ato representada por ROBERTO KELSEN DE AZEVEDO VASCONCELOS FILHO, brasileiro, eng° civil, inscrito no CREA-CE N° 51443-D e no CPF N° 600.147.493-19, residente e domiciliado em Fortaleza (CE).
Contatos: (85) 99277-8532 / email: royalparkspe@gmail.com

DEVEDOR: ALINNE MOREIRA TEIXEIRA, brasilera,solteira, inscrito no CPF sob o n° 023.683.993- 48, portador do RG n° 2004009208201 SSP- CE, residente(s) e domiciliado(s) na Rua Maria Lúcia Nunes da Silva, 99 –Novo Maranguape II–Maranguape/CE, - CEP: 61.944.237, doravante denominados PROMITENTE COMPRADOR;
Email: alinnemoreirat@gmail.com
Telefone: (85) 992348997

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Confissão e parcelamento de Dívida com Garantia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

1. DO OBJETO

1.1 Por esta Confissão e na melhor forma de direito, o DEVEDOR confessa dever, em favor do CREDOR, em razão do Contrato supramencionado, como quantia líquida, certa e exigível do saldo devedor constante no INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA no valor de **R$ 34.564,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais) ("Dívida") que será cobrada em 40 (Quarenta) parcelas, reajustados anualmente pela variação do IGPM/FGV acrescidos de juros de 1% a.m ACUMULADOS a partir do habite-se (26/06/2024), conforme simulação de tabela abaixo:**

PARCELA	DATA	VALOR*
1	17/06/2024	R$ 864,10
2	17/07/2024	R$ 864,10
3	17/08/2024	R$ 864,10
4	17/09/2024	R$ 864,10
5	17/10/2024	R$ 21.869,10
6	17/11/2024	R$ 864,10
7	17/12/2024	R$ 864,10
8	17/01/2025	R$ 864,10
9	17/02/2025	R$ 864,10
10	17/03/2025	R$ 864,10
11	17/04/2025	R$ 864,10

D4Sign 3cb4ea41-5047-46bf-970b-970b1e4aa0d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

12	17/05/2025	R$	864,10
13	17/06/2025	R$	864,10
14	17/07/2025	R$	864,10
15	17/08/2025	R$	864,10
16	17/09/2025	R$	864,10
17	17/10/2025	R$	864,10
18	17/11/2025	R$	864,10
19	17/12/2025	R$	439,17

IMPORTANTE: Os valores acima contemplam apenas os juros fixos de 1% ao mês exceto os mês que já possui indice de correção, sendo apenas uma simulaçâo, já que o indice IGPM é divulgado apenas dia 07 de cada mês.
O IGPM/FGV será acrescida mensalmente ao saldo devedor, com base no índice do mês vigente da parcela e, somente quando a variação for positiva.
Há a opcao do cliente optar por INCC/FGV como indice de reajuste, sendo de sua livre escolha.

1.2 Desde já, acordam as partes que a cobrança da dívida será feita pela empresa ESTAFOR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ nº 40.033.972/0001-15), cujo custo do boleto bancário será incluído no boleto. O DEVEDOR poderá isentar-se do custo da cobrança caso opte por efetuar o pagamento diretamente na sede da empresa, localizada na Rua Ary Barroso, nº 70 / sala 407 / torre 1 – Papicu, Fortaleza/CE, mediante agendamento prévio, através dos contatos (85) 3052-4977 / (85) 99985-4977 (whatsapp) / imóveis@estafor.com.br

1.3 Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas previstas nesta Cláusula, o débito será acrescido de multa moratória de 2,00% sobre o seu valor total, de juros de mora de 1,00% ao mês contados dia a dia, além de honorários advocatícios de 10,00% sobre o valor total do débito se administrativa a cobrança e de 20,00% se judicial.

1.4 Não obstante a penalidade prevista acima, a critério exclusivo do CREDOR, o não pagamento de qualquer uma das parcelas pelo DEVEDOR nos prazos acordados, promoverá o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, com a incidência de cláusula penal de 20 % (vinte por cento) sobre o saldo remanescente.

2. NATUREZA JURÍDICA

2.1. O presente negócio jurídico é celebrado em caráter de absoluta irretratabilidade e irrevogabilidade, não admitindo arrependimento das Partes.

3. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

3.1. Declaram as Partes que aceitam a presente Confissão nos exatos termos e condições em

D4Sign 3cb4ea41-5047-46bf-970b-970b1e4aa0d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

que se acha redigido, por traduzir fielmente as suas vontades e o que realmente haviam acordado, razão pela qual se obrigam a cumpri-lo, a qualquer tempo, por si e/ou por seus herdeiros ou sucessores.

3.2. As Partes garantem que esta Confissão não viola quaisquer obrigações por elas assumidas perante terceiros.

3.3. Declaram as partes que em caso de não pagamento do valor mencionado na Cláusula 1, o CREDOR poderá protestar o DEVEDOR, inclusive inclui-lo nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo de cobrança das demais penalidades previstas naquela Cláusula.

3.4. O AVALISTA se declara garantidor solidário do pagamento das quantias mencionadas na Cláusula 1, cuja quantia e condições afirma estar ciente e de acordo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os termos e disposições deste instrumento prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as Partes, expressos ou implícitos, referentes às condições neles estabelecidas.

4.2. Os direitos e obrigações das Partes decorrentes deste instrumento não poderão ser transferidos nem cedidos a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento por escrito de ambas as demais Partes.

4.3. Este instrumento somente poderá ser alterado por documento escrito assinado por todas as Partes.

4.4. A invalidade ou a inexequibilidade de uma ou mais disposições deste instrumento não afetará a validade ou a exequibilidade de qualquer outra disposição deste, sendo certo que este será interpretado em todos os aspectos como se essas disposições inválidas ou inexequíveis fossem omitidas.

4.5. Qualquer concessão ou tolerância pelo não cumprimento de qualquer obrigação relacionada a este Instrumento Particular por uma das Partes, será considerada mera liberalidade, não constituindo em novação, precedente invocável, alteração tácita de seus termos, renúncia de direitos e nem direito adquirido pela outra Parte.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza/CE, como único competente para dirimir qualquer pendência decorrente do presente Instrumento, com expressa renúncia a todo

D4Sign 3cb4ea41-5047-46bf-970b-970b1e4aa0d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

e qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, assim, justos e contratados, as Partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que dele possam decorrer todos os efeitos de direito.

Maracanaú/CE, 10 de novembro de 2024.

D4Sign 3cb4ea41-5047-46bf-970b-970b1e4aa0d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

DEMONSTRATIVO DE SIMULAÇÃO DE PARCELAMENTO

N	Mês	IGPM pos habite-se	1% ao mês	Total %	Parcela	Saldo devedor
1	17/07/2024	0,61%	1,00%	1,61%	1.728,20	R$ 33.364,46
2	17/08/2024	0,29%	1,00%	1,29%	864,10	R$ 32.919,61
3	17/09/2024	0,62%	1,00%	1,62%	864,10	R$ 32.574,81
4	17/10/2024	1,52%	1,00%	2,52%	21.869,10	R$ 10.975,49
5	17/11/2024		1,00%	1,00%	864,10	R$ 10.212,51
6	17/12/2024		1,00%	1,00%	864,10	R$ 9.441,89
7	**17/01/2025**		**1,00%**	**1,00%**	**864,10**	**R$ 8.663,57**
8	17/02/2025		1,00%	1,00%	864,10	R$ 7.877,46
9	17/03/2025		1,00%	1,00%	864,10	R$ 7.083,50
10	17/04/2025		1,00%	1,00%	864,10	R$ 6.281,59
11	17/05/2025		1,00%	1,00%	864,10	R$ 5.471,67
12	17/06/2025		1,00%	1,00%	864,10	R$ 4.653,64
13	17/07/2025		1,00%	1,00%	864,10	R$ 3.827,44
14	17/08/2025		1,00%	1,00%	864,10	R$ 2.992,97
15	17/09/2025		1,00%	1,00%	864,10	R$ 2.150,16
16	17/10/2025		1,00%	1,00%	864,10	R$ 1.298,92
17	17/11/2025		1,00%	1,00%	864,10	R$ 439,17
18	17/12/2025		1,00%	1,00%	439,17	R$ 0,00

D4Sign 3cb4ea41-5047-46bf-970b-970b1e4aa0d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2024 11 - ALINNE MOREIRA TEIXEIRA 405A docx

Código do documento 3cb4ea41-5047-46bf-970b-970b1e4aa0d1

Assinaturas

Roberto Kelsen De Azevedo Vasconcelos Filho
ke••••••v@gmail.com
Assinar

al••••••t@gmail.com
Assinar

Eventos do documento

10 Nov 2024, 07:41:04
Documento 3cb4ea41-5047-46bf-970b-970b1e4aa0d1 **criado** por ROBERTO KELSEN DE AZEVEDO VASCONCELOS FILHO (2b7128a9-fef9-4671-8596-288825668474). Email:kelsenav@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-11-10T07:41:04-03:00

10 Nov 2024, 07:41:39
Assinaturas **iniciadas** por ROBERTO KELSEN DE AZEVEDO VASCONCELOS FILHO (2b7128a9-fef9-4671-8596-288825668474). Email: kelsenav@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-11-10T07:41:39-03:00

Hash do documento original
(SHA256):6429987484aac7c9aa5e5b2d4bf193859dcf388714e0e2f7826210c815a787d2
(SHA512):8192196410634874b8b78cf226b8c7d8816251fcd29ff292779ef0201bfc2f3febb606b48076583fc9eac3a7f61895b317977cd8d557f9e96286c440a10b564e

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Título a receber Nº 1452

Receber de	Centro de custo	Categoria	Competência	Documento
ALINNE MOREIRA TEIXEIRA	Royal Park Residence	Receitas > Receitas de Vendas	17/05/24	

Resumo

Tipo de parcela	✔	📅	⏱	Valor original	Valor atualizado	Valor pago	Valor a vencer	Valor atrasado	Saldo
Entrada	1			R$ 4.441,00	R$ 4.441,00	R$ 4.441,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Sinal	1			R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
17 Parcela	4	7	6	R$ 13.559,00	R$ 15.411,79	R$ 8.532,45	R$ 6.657,80	R$ 221,54	R$ 6.879,34
Financiado	1			R$ 171.000,00	R$ 171.000,00	R$ 171.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Subsídio	1			R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total(21)	8	7	6	R$ 214.000,00	R$ 215.852,79	R$ 208.973,45	R$ 6.657,80	R$ 221,54	R$ 6.879,34

Legenda: ✔ Pago 📅 A vencer ⏱ Atrasado

Parcelas / Pagamentos

Parcela		Competência	Vencimento	Valor	Pago	Saldo	Correção / Conta	Descrição
Subsídio	Pago	17/05/2024	04/04/2024	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	Sem correção	
Entrada	Pago	17/05/2024	17/05/2024	R$ 4.441,00	R$ 4.441,00	R$ 0,00	Sem correção	Através do subsidio do governo.
Sinal	Pago	17/05/2024	17/05/2024	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	Sem correção	No ato da assinatura deste instrumento
Parcela 1 de 17	Pago	17/05/2024	17/06/2024	R$ 810,32	R$ 810,32	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
Parcela 2 de 17	Pago	17/05/2024	17/07/2024	R$ 826,03	R$ 826,03	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
Parcela 3 de 17	Pago	17/05/2024	17/08/2024	R$ 840,05	R$ 840,05	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
Parcela 4 de 17	Pago	17/05/2024	17/09/2024	R$ 853,88	R$ 853,88	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
Parcela 5 de 17	Atrasado	17/05/2024	17/10/2024	R$ 868,02	R$ 864,10	R$ 3,92	1% + INCC - s/ multa e juros	
Parcela 6 de 17	Atrasado	17/05/2024	17/11/2024	R$ 883,64	R$ 864,10	R$ 19,54	1% + INCC - s/ multa e juros	
Parcela 7 de 17	Atrasado	17/05/2024	17/12/2024	R$ 896,91	R$ 864,10	R$ 32,81	1% + INCC - s/ multa e juros	
Parcela 8 de 17	Atrasado	17/05/2024	17/01/2025	R$ 910,61	R$ 864,10	R$ 46,51	1% + INCC - s/ multa e juros	
Parcela 9 de 17	Atrasado	17/05/2024	17/02/2025	R$ 925,37	R$ 881,67	R$ 43,70	1% + INCC - s/ multa e juros	
Parcela 10 de 17	Atrasado	17/05/2024	17/03/2025	R$ 939,16	R$ 864,10	R$ 75,06	1% + INCC - s/ multa e juros	
Parcela 11 de 17	A vencer	17/05/2024	17/04/2025	R$ 951,12	R$	R$ 951,12	1% + INCC - s/ multa e juros	
Parcela 12 de 17	A vencer	17/05/2024	17/05/2025	R$ 951,12	R$	R$ 951,12	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
Parcela 13 de 17	A vencer	17/05/2024	17/06/2025	R$ 951,12	R$	R$ 951,12	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
Parcela 14 de 17	A vencer	17/05/2024	17/07/2025	R$ 951,12	R$	R$ 951,12	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	

Parcelas / Pagamentos

Parcela		Competência	Vencimento	Valor	Pago	Saldo	Correção / Conta	Descrição
Parcela 15 de 17	A vencer	17/05/2024	17/08/2025	R$ 951,12		R$ 951,12	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
Parcela 16 de 17	A vencer	17/05/2024	17/09/2025	R$ 951,12		R$ 951,12	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
Parcela 17 de 17	A vencer	17/05/2024	17/10/2025	R$ 951,08		R$ 951,08	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
Financiado	Pago	17/05/2024	17/10/2027	R$ 171.000,00	R$ 171.000,00	R$ 0,00	Sem correção	a ser pago através de financiamento bancário e recursos do Governo junto a Caixa Econômica Federal

Demonstrativo da evolução do valor do título

Tipo de parcela	Valor original	Adição	Desconto	Correção	Valor corrigdo	Multa + Juros	Valor atualizado	Valor pago	Saldo
Entrada	R$ 4.441,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.441,00	R$ 0,00	R$ 4.441,00	R$ 4.441,00	R$ 0,00
Sinal	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00
17 Parcela	R$ 13.559,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.852,79	R$ 15.411,79	R$ 0,00	R$ 15.411,79	R$ 8.532,45	R$ 6.879,34
Financiado	R$ 171.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 171.000,00	R$ 0,00	R$ 171.000,00	R$ 171.000,00	R$ 0,00
Subsídio	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00
	R$ 214.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.852,79	R$ 215.852,79	R$ 0,00	R$ 215.852,79	R$ 208.973,45	R$ 6.879,34

Título a receber Nº 1452

Receber de	Centro de custo	Categoria	Competência	Documento
ALINNE MOREIRA TEIXEIRA	Royal Park Residence	Receitas > Receitas de Vendas	17/05/24	

Contrato 36 - ROYAL PARK RESIDENCE - Nº 405 - BLOCO A

Resumo

Tipo de parcela	✔	📅	⏱	Valor original	Valor atualizado	Valor pago	Valor a vencer	Valor atrasado	Saldo
Entrada	1			R$ 4.441,00	R$ 4.441,00	R$ 4.441,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Sinal	1			R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
21 Parcela	18	3		R$ 14.913,20	R$ 17.726,65	R$ 15.813,17	R$ 1.913,48	R$ 0,00	R$ 1.913,48
Financiado	1			R$ 171.000,00	R$ 171.000,00	R$ 171.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Subsídio	1			R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total(25)	22	3		R$ 215.354,20	R$ 218.167,65	R$ 216.254,17	R$ 1.913,48	R$ 0,00	R$ 1.913,48

Legenda: ✔ Pago 📅 A vencer ⏱ Atrasado

Parcelas / Pagamentos

Parcela		Competência	Vencimento	Valor	Saldo	Correção / Conta	Descrição
Subsídio	Pago	17/05/2024	04/04/2024	R$ 20.000,00	R$ 0,00	Sem correção	
		Pagamento	23/11/2024	R$ -20.000,00	R$ 0,00	Royal Park Caixa	
Entrada	Pago	17/05/2024	17/05/2024	R$ 4.441,00	R$ 0,00	Sem correção	Através do subsidio do governo.
		Pagamento	23/11/2024	R$ -4.441,00	R$ 0,00	Royal Park Caixa	
Sinal	Pago	17/05/2024	17/05/2024	R$ 5.000,00	R$ 0,00	Sem correção	No ato da assinatura deste instrumento
		Pagamento	19/05/2024	R$ -5.000,00	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 1 de 21	Pago	17/05/2024	17/06/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/06/2024	R$ 11,39	R$ 725,02		
		Pagamento	18/06/2024	R$ -864,10	R$ -139,08	ROYAL PARK	
		Crédito	18/06/2024	R$ 139,08	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 2 de 21	Pago	17/05/2024	17/07/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/07/2024	R$ 25,45	R$ 739,08		
		Pagamento	18/07/2024	R$ -864,10	R$ -125,02	ROYAL PARK	
		Crédito	18/07/2024	R$ 125,02	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 3 de 21	Pago	17/05/2024	17/08/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/08/2024	R$ 37,99	R$ 751,62		
		Pagamento	18/08/2024	R$ -864,10	R$ -112,48	ROYAL PARK	
		Crédito	18/08/2024	R$ 112,48	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 4 de 21	Pago	17/05/2024	17/09/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/09/2024	R$ 50,37	R$ 764,00		
		Pagamento	18/09/2024	R$ -864,10	R$ -100,10	ROYAL PARK	
		Crédito	18/09/2024	R$ 100,10	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 5 de 21	Pago	17/05/2024	17/10/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/10/2024	R$ 62,71	R$ 776,34		
		Pagamento	18/10/2024	R$ -864,10	R$ -87,76	ROYAL PARK	
		Crédito	18/10/2024	R$ 87,76	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 6 de 21	Pago	17/05/2024	17/11/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/11/2024	R$ 75,73	R$ 789,36		
		Pagamento	18/11/2024	R$ -864,10	R$ -74,74	ROYAL PARK	
		Crédito	18/11/2024	R$ 74,74	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 7 de 21	Pago	17/05/2024	17/12/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/12/2024	R$ 87,13	R$ 800,76		
		Pagamento	18/12/2024	R$ -864,10	R$ -63,34	ROYAL PARK	
		Crédito	18/12/2024	R$ 63,34	R$ 0,00	ROYAL PARK	

Parcelas / Pagamentos

Parcela		Competência	Vencimento		Valor		Saldo	Correção / Conta	Descrição
Parcela 8 de 21	Pago	17/05/2024	17/01/2025	R$	713,63	R$	0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/01/2025	R$	99,26	R$	812,89		
		Pagamento	17/01/2025	R$	-864,10	R$	-51,21	ROYAL PARK	
		Crédito	17/01/2025	R$	51,21	R$	0,00	ROYAL PARK	
Parcela 9 de 21	Pago	17/05/2024	17/02/2025	R$	713,63	R$	0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/02/2025	R$	113,22	R$	826,85		
		Pagamento	18/02/2025	R$	-881,67	R$	-54,82	ROYAL PARK	
		Crédito	18/02/2025	R$	54,82	R$	0,00	ROYAL PARK	
Parcela 10 de 21	Pago	17/05/2024	17/03/2025	R$	713,63	R$	0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/03/2025	R$	125,75	R$	839,38		
		Pagamento	17/03/2025	R$	-864,10	R$	-24,72	ROYAL PARK	
		Crédito	17/03/2025	R$	24,72	R$	0,00	ROYAL PARK	
Parcela 11 de 21	Pago	17/05/2024	17/04/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	26/03/2025	R$	136,09	R$	843,08		
		Pagamento	22/04/2025	R$	-882,82	R$	-39,74	ROYAL PARK	
		Crédito	22/04/2025	R$	39,74	R$	0,00	ROYAL PARK	
Parcela 12 de 21	Pago	17/05/2024	17/05/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	25/04/2025	R$	149,54	R$	856,53		
		Pagamento	17/05/2025	R$	-856,53	R$	0,00		
Parcela 13 de 21	Pago	17/05/2024	17/06/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	27/05/2025	R$	160,36	R$	867,35		
		Pagamento	13/06/2025	R$	-867,35	R$	0,00		
Parcela 14 de 21	Pago	17/05/2024	17/07/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	25/06/2025	R$	177,44	R$	884,43		
		Multa	18/07/2025	R$	17,69	R$	902,12		
		Juros	18/07/2025	R$	0,29	R$	902,41		
		Desconto	18/07/2025	R$	-0,01	R$	902,40		
		Pagamento	18/07/2025	R$	-902,40	R$	0,00		
Parcela 15 de 21	Pago	17/05/2024	17/08/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	28/07/2025	R$	194,41	R$	901,40		
		Pagamento	17/08/2025	R$	-901,40	R$	0,00		
Parcela 16 de 21	Pago	17/05/2024	17/09/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	26/08/2025	R$	209,80	R$	916,79		
		Pagamento	17/09/2025	R$	-916,79	R$	0,00		
Parcela 17 de 21	Pago	17/05/2024	17/10/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	25/09/2025	R$	220,91	R$	927,90		
		Pagamento	15/10/2025	R$	-927,90	R$	0,00		
Parcela 18 de 21	Pago	17/05/2024	17/11/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	28/10/2025	R$	232,16	R$	939,15		
		Pagamento	17/11/2025	R$	-939,15	R$	0,00		
Parcela 19 de 21	A vencer	17/05/2024	17/12/2025	R$	706,99	R$	951,20	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	25/11/2025	R$	244,21	R$	951,20		
Parcela 20 de 21	A vencer	17/05/2024	17/01/2026	R$	706,99	R$	951,20	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	25/11/2025	R$	244,21	R$	951,20		
Parcela 21 de 21	A vencer	17/05/2024	17/02/2026	R$	707,00	R$	11,08	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-139,08	R$	567,92		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-125,02	R$	442,90		

Parcelas / Pagamentos

Parcela		Competência	Vencimento		Valor		Saldo	Correção / Conta	Descrição
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-112,48	R$	330,42		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-100,10	R$	230,32		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-87,76	R$	142,56		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-74,74	R$	67,82		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-63,34	R$	4,48		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-51,21	R$	-46,73		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-54,82	R$	-101,55		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-24,72	R$	-126,27		
		Correção	25/11/2025	R$	137,35	R$	11,08		
Financiado	Pago	17/05/2024	17/10/2027	R$	171.000,00	R$	0,00	Sem correção	a ser pago através de financiamento bancário e recursos do Governo junto a Caixa Econômica Federal
		Pagamento	23/11/2024	R$	-171.000,00	R$	0,00	Royal Park Caixa	

Demonstrativo da evolução do valor do título

Tipo de parcela	Valor original	Adição	Desconto	Correção	Valor corrigido	Multa + Juros	Valor atualizado	Valor pago	Saldo
Entrada	R$ 4.441,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.441,00	R$ 0,00	R$ 4.441,00	R$ 4.441,00	R$ 0,00
Sinal	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00
21 Parcela	R$ 14.913,20	R$ 0,00	R$ -0,01	R$ 2.795,48	R$ 17.708,67	R$ 17,98	R$ 17.726,65	R$ 15.813,17	R$ 1.913,48
Financiado	R$ 171.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 171.000,00	R$ 0,00	R$ 171.000,00	R$ 171.000,00	R$ 0,00
Subsídio	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00
	R$ 215.354,20	R$ 0,00	R$ -0,01	R$ 2.795,48	R$ 218.149,67	R$ 17,98	R$ 218.167,65	R$ 216.254,17	R$ 1.913,48

Vínculos

Tipo	Código	Descrição	Valor	
Venda	36	ROYAL PARK RESIDENCE - Nº 405 - BLOCO A	R$ 214.000,00	Compõem o valor do título

Créditos

Tipo	Origem	Data	Valor	Usado	Saldo
Crédito	Parcela 1 de 21	18/06/2024	R$ 139,08	R$ -139,08	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -139,08	
Crédito	Parcela 2 de 21	18/07/2024	R$ 125,02	R$ -125,02	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -125,02	
Crédito	Parcela 3 de 21	18/08/2024	R$ 112,48	R$ -112,48	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -112,48	
Crédito	Parcela 4 de 21	18/09/2024	R$ 100,10	R$ -100,10	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -100,10	
Crédito	Parcela 5 de 21	18/10/2024	R$ 87,76	R$ -87,76	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -87,76	
Crédito	Parcela 6 de 21	18/11/2024	R$ 74,74	R$ -74,74	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -74,74	
Crédito	Parcela 7 de 21	18/12/2024	R$ 63,34	R$ -63,34	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -63,34	
Crédito	Parcela 8 de 21	17/01/2025	R$ 51,21	R$ -51,21	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -51,21	
Crédito	Parcela 9 de 21	18/02/2025	R$ 54,82	R$ -54,82	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -54,82	
Crédito	Parcela 10 de 21	17/03/2025	R$ 24,72	R$ -24,72	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -24,72	
Crédito	Parcela 11 de 21	22/04/2025	R$ 39,74	R$ 0,00	R$ 39,74
Total			R$ 873,01	R$ -833,27	R$ 39,74

Título a receber Nº 1452

Receber de	Centro de custo	Categoria	Competência	Documento
ALINNE MOREIRA TEIXEIRA	Royal Park Residence	Receitas > Receitas de Vendas	17/05/24	

Contrato 36 - ROYAL PARK RESIDENCE - Nº 405 - BLOCO A

Resumo

Tipo de parcela	✔	📅	⏱	Valor original	Valor atualizado	Valor pago	Valor a vencer	Valor atrasado	Saldo
Entrada	1			R$ 4.441,00	R$ 4.441,00	R$ 4.441,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Sinal	1			R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
21 Parcela	18	3		R$ 14.913,20	R$ 17.726,65	R$ 15.813,17	R$ 1.913,48	R$ 0,00	R$ 1.913,48
Financiado	1			R$ 171.000,00	R$ 171.000,00	R$ 171.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Subsídio	1			R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total(25)	22	3		R$ 215.354,20	R$ 218.167,65	R$ 216.254,17	R$ 1.913,48	R$ 0,00	R$ 1.913,48

Legenda: ✔ Pago 📅 A vencer ⏱ Atrasado

Parcelas / Pagamentos

Parcela		Competência	Vencimento	Valor	Saldo	Correção / Conta	Descrição
Subsídio	Pago	17/05/2024	04/04/2024	R$ 20.000,00	R$ 0,00	Sem correção	
		Pagamento	23/11/2024	R$ -20.000,00	R$ 0,00	Royal Park Caixa	
Entrada	Pago	17/05/2024	17/05/2024	R$ 4.441,00	R$ 0,00	Sem correção	Através do subsidio do governo.
		Pagamento	23/11/2024	R$ -4.441,00	R$ 0,00	Royal Park Caixa	
Sinal	Pago	17/05/2024	17/05/2024	R$ 5.000,00	R$ 0,00	Sem correção	No ato da assinatura deste instrumento
		Pagamento	19/05/2024	R$ -5.000,00	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 1 de 21	Pago	17/05/2024	17/06/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/06/2024	R$ 11,39	R$ 725,02		
		Pagamento	18/06/2024	R$ -864,10	R$ -139,08	ROYAL PARK	
		Crédito	18/06/2024	R$ 139,08	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 2 de 21	Pago	17/05/2024	17/07/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/07/2024	R$ 25,45	R$ 739,08		
		Pagamento	18/07/2024	R$ -864,10	R$ -125,02	ROYAL PARK	
		Crédito	18/07/2024	R$ 125,02	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 3 de 21	Pago	17/05/2024	17/08/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/08/2024	R$ 37,99	R$ 751,62		
		Pagamento	18/08/2024	R$ -864,10	R$ -112,48	ROYAL PARK	
		Crédito	18/08/2024	R$ 112,48	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 4 de 21	Pago	17/05/2024	17/09/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/09/2024	R$ 50,37	R$ 764,00		
		Pagamento	18/09/2024	R$ -864,10	R$ -100,10	ROYAL PARK	
		Crédito	18/09/2024	R$ 100,10	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 5 de 21	Pago	17/05/2024	17/10/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/10/2024	R$ 62,71	R$ 776,34		
		Pagamento	18/10/2024	R$ -864,10	R$ -87,76	ROYAL PARK	
		Crédito	18/10/2024	R$ 87,76	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 6 de 21	Pago	17/05/2024	17/11/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/11/2024	R$ 75,73	R$ 789,36		
		Pagamento	18/11/2024	R$ -864,10	R$ -74,74	ROYAL PARK	
		Crédito	18/11/2024	R$ 74,74	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 7 de 21	Pago	17/05/2024	17/12/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/12/2024	R$ 87,13	R$ 800,76		
		Pagamento	18/12/2024	R$ -864,10	R$ -63,34	ROYAL PARK	
		Crédito	18/12/2024	R$ 63,34	R$ 0,00	ROYAL PARK	

Parcelas / Pagamentos

Parcela		Competência	Vencimento		Valor		Saldo	Correção / Conta	Descrição
Parcela 8 de 21	Pago	17/05/2024	17/01/2025	R$	713,63	R$	0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/01/2025	R$	99,26	R$	812,89		
		Pagamento	17/01/2025	R$	-864,10	R$	-51,21	ROYAL PARK	
		Crédito	17/01/2025	R$	51,21	R$	0,00	ROYAL PARK	
Parcela 9 de 21	Pago	17/05/2024	17/02/2025	R$	713,63	R$	0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/02/2025	R$	113,22	R$	826,85		
		Pagamento	18/02/2025	R$	-881,67	R$	-54,82	ROYAL PARK	
		Crédito	18/02/2025	R$	54,82	R$	0,00	ROYAL PARK	
Parcela 10 de 21	Pago	17/05/2024	17/03/2025	R$	713,63	R$	0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/03/2025	R$	125,75	R$	839,38		
		Pagamento	17/03/2025	R$	-864,10	R$	-24,72	ROYAL PARK	
		Crédito	17/03/2025	R$	24,72	R$	0,00	ROYAL PARK	
Parcela 11 de 21	Pago	17/05/2024	17/04/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	26/03/2025	R$	136,09	R$	843,08		
		Pagamento	22/04/2025	R$	-882,82	R$	-39,74	ROYAL PARK	
		Crédito	22/04/2025	R$	39,74	R$	0,00	ROYAL PARK	
Parcela 12 de 21	Pago	17/05/2024	17/05/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	25/04/2025	R$	149,54	R$	856,53		
		Pagamento	17/05/2025	R$	-856,53	R$	0,00		
Parcela 13 de 21	Pago	17/05/2024	17/06/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	27/05/2025	R$	160,36	R$	867,35		
		Pagamento	13/06/2025	R$	-867,35	R$	0,00		
Parcela 14 de 21	Pago	17/05/2024	17/07/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	25/06/2025	R$	177,44	R$	884,43		
		Multa	18/07/2025	R$	17,69	R$	902,12		
		Juros	18/07/2025	R$	0,29	R$	902,41		
		Desconto	18/07/2025	R$	-0,01	R$	902,40		
		Pagamento	18/07/2025	R$	-902,40	R$	0,00		
Parcela 15 de 21	Pago	17/05/2024	17/08/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	28/07/2025	R$	194,41	R$	901,40		
		Pagamento	17/08/2025	R$	-901,40	R$	0,00		
Parcela 16 de 21	Pago	17/05/2024	17/09/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	26/08/2025	R$	209,80	R$	916,79		
		Pagamento	17/09/2025	R$	-916,79	R$	0,00		
Parcela 17 de 21	Pago	17/05/2024	17/10/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	25/09/2025	R$	220,91	R$	927,90		
		Pagamento	15/10/2025	R$	-927,90	R$	0,00		
Parcela 18 de 21	Pago	17/05/2024	17/11/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	28/10/2025	R$	232,16	R$	939,15		
		Pagamento	17/11/2025	R$	-939,15	R$	0,00		
Parcela 19 de 21	A vencer	17/05/2024	17/12/2025	R$	706,99	R$	951,20	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	25/11/2025	R$	244,21	R$	951,20		
Parcela 20 de 21	A vencer	17/05/2024	17/01/2026	R$	706,99	R$	951,20	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	25/11/2025	R$	244,21	R$	951,20		
Parcela 21 de 21	A vencer	17/05/2024	17/02/2026	R$	707,00	R$	11,08	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-139,08	R$	567,92		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-125,02	R$	442,90		

Parcelas / Pagamentos

Parcela		Competência	Vencimento		Valor		Saldo	Correção / Conta	Descrição
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-112,48	R$	330,42		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-100,10	R$	230,32		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-87,76	R$	142,56		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-74,74	R$	67,82		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-63,34	R$	4,48		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-51,21	R$	-46,73		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-54,82	R$	-101,55		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-24,72	R$	-126,27		
		Correção	25/11/2025	R$	137,35	R$	11,08		
Financiado	Pago	17/05/2024	17/10/2027	R$	171.000,00	R$	0,00	Sem correção	a ser pago através de financiamento bancário e recursos do Governo junto a Caixa Econômica Federal
		Pagamento	23/11/2024	R$	-171.000,00	R$	0,00	Royal Park Caixa	

Demonstrativo da evolução do valor do título

Tipo de parcela	Valor original	Adição	Desconto	Correção	Valor corrigido	Multa + Juros	Valor atualizado	Valor pago	Saldo
Entrada	R$ 4.441,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.441,00	R$ 0,00	R$ 4.441,00	R$ 4.441,00	R$ 0,00
Sinal	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00
21 Parcela	R$ 14.913,20	R$ 0,00	R$ -0,01	R$ 2.795,48	R$ 17.708,67	R$ 17,98	R$ 17.726,65	R$ 15.813,17	R$ 1.913,48
Financiado	R$ 171.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 171.000,00	R$ 0,00	R$ 171.000,00	R$ 171.000,00	R$ 0,00
Subsídio	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00
	R$ 215.354,20	R$ 0,00	R$ -0,01	R$ 2.795,48	R$ 218.149,67	R$ 17,98	R$ 218.167,65	R$ 216.254,17	R$ 1.913,48

Vínculos

Tipo	Código	Descrição	Valor	
Venda	36	ROYAL PARK RESIDENCE - Nº 405 - BLOCO A	R$ 214.000,00	Compõem o valor do título

Créditos

Tipo	Origem	Data	Valor	Usado	Saldo
Crédito	Parcela 1 de 21	18/06/2024	R$ 139,08	R$ -139,08	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -139,08	
Crédito	Parcela 2 de 21	18/07/2024	R$ 125,02	R$ -125,02	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -125,02	
Crédito	Parcela 3 de 21	18/08/2024	R$ 112,48	R$ -112,48	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -112,48	
Crédito	Parcela 4 de 21	18/09/2024	R$ 100,10	R$ -100,10	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -100,10	
Crédito	Parcela 5 de 21	18/10/2024	R$ 87,76	R$ -87,76	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -87,76	
Crédito	Parcela 6 de 21	18/11/2024	R$ 74,74	R$ -74,74	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -74,74	
Crédito	Parcela 7 de 21	18/12/2024	R$ 63,34	R$ -63,34	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -63,34	
Crédito	Parcela 8 de 21	17/01/2025	R$ 51,21	R$ -51,21	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -51,21	
Crédito	Parcela 9 de 21	18/02/2025	R$ 54,82	R$ -54,82	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -54,82	
Crédito	Parcela 10 de 21	17/03/2025	R$ 24,72	R$ -24,72	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -24,72	
Crédito	Parcela 11 de 21	22/04/2025	R$ 39,74	R$ 0,00	R$ 39,74
Total			R$ 873,01	R$ -833,27	R$ 39,74

Título a receber Nº 1452

Receber de	Centro de custo	Categoria	Competência	Documento
ALINNE MOREIRA TEIXEIRA	Royal Park Residence	Receitas > Receitas de Vendas	17/05/24	

Contrato 36 - ROYAL PARK RESIDENCE - Nº 405 - BLOCO A

Resumo

Tipo de parcela	✔	📅	⏱	Valor original	Valor atualizado	Valor pago	Valor a vencer	Valor atrasado	Saldo
Entrada	1			R$ 4.441,00	R$ 4.441,00	R$ 4.441,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Sinal	1			R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
21 Parcela	18	3		R$ 14.913,20	R$ 17.726,65	R$ 15.813,17	R$ 1.913,48	R$ 0,00	R$ 1.913,48
Financiado	1			R$ 171.000,00	R$ 171.000,00	R$ 171.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Subsídio	1			R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total(25)	22	3		R$ 215.354,20	R$ 218.167,65	R$ 216.254,17	R$ 1.913,48	R$ 0,00	R$ 1.913,48

Legenda: ✔ Pago 📅 A vencer ⏱ Atrasado

Parcelas / Pagamentos

Parcela		Competência	Vencimento	Valor	Saldo	Correção / Conta	Descrição
Subsídio	Pago	17/05/2024	04/04/2024	R$ 20.000,00	R$ 0,00	Sem correção	
		Pagamento	23/11/2024	R$ -20.000,00	R$ 0,00	Royal Park Caixa	
Entrada	Pago	17/05/2024	17/05/2024	R$ 4.441,00	R$ 0,00	Sem correção	Através do subsidio do governo.
		Pagamento	23/11/2024	R$ -4.441,00	R$ 0,00	Royal Park Caixa	
Sinal	Pago	17/05/2024	17/05/2024	R$ 5.000,00	R$ 0,00	Sem correção	No ato da assinatura deste instrumento
		Pagamento	19/05/2024	R$ -5.000,00	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 1 de 21	Pago	17/05/2024	17/06/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/06/2024	R$ 11,39	R$ 725,02		
		Pagamento	18/06/2024	R$ -864,10	R$ -139,08	ROYAL PARK	
		Crédito	18/06/2024	R$ 139,08	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 2 de 21	Pago	17/05/2024	17/07/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/07/2024	R$ 25,45	R$ 739,08		
		Pagamento	18/07/2024	R$ -864,10	R$ -125,02	ROYAL PARK	
		Crédito	18/07/2024	R$ 125,02	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 3 de 21	Pago	17/05/2024	17/08/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/08/2024	R$ 37,99	R$ 751,62		
		Pagamento	18/08/2024	R$ -864,10	R$ -112,48	ROYAL PARK	
		Crédito	18/08/2024	R$ 112,48	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 4 de 21	Pago	17/05/2024	17/09/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/09/2024	R$ 50,37	R$ 764,00		
		Pagamento	18/09/2024	R$ -864,10	R$ -100,10	ROYAL PARK	
		Crédito	18/09/2024	R$ 100,10	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 5 de 21	Pago	17/05/2024	17/10/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/10/2024	R$ 62,71	R$ 776,34		
		Pagamento	18/10/2024	R$ -864,10	R$ -87,76	ROYAL PARK	
		Crédito	18/10/2024	R$ 87,76	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 6 de 21	Pago	17/05/2024	17/11/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/11/2024	R$ 75,73	R$ 789,36		
		Pagamento	18/11/2024	R$ -864,10	R$ -74,74	ROYAL PARK	
		Crédito	18/11/2024	R$ 74,74	R$ 0,00	ROYAL PARK	
Parcela 7 de 21	Pago	17/05/2024	17/12/2024	R$ 713,63	R$ 0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/12/2024	R$ 87,13	R$ 800,76		
		Pagamento	18/12/2024	R$ -864,10	R$ -63,34	ROYAL PARK	
		Crédito	18/12/2024	R$ 63,34	R$ 0,00	ROYAL PARK	

Parcelas / Pagamentos

Parcela		Competência	Vencimento		Valor		Saldo	Correção / Conta	Descrição
Parcela 8 de 21	Pago	17/05/2024	17/01/2025	R$	713,63	R$	0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/01/2025	R$	99,26	R$	812,89		
		Pagamento	17/01/2025	R$	-864,10	R$	-51,21	ROYAL PARK	
		Crédito	17/01/2025	R$	51,21	R$	0,00	ROYAL PARK	
Parcela 9 de 21	Pago	17/05/2024	17/02/2025	R$	713,63	R$	0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/02/2025	R$	113,22	R$	826,85		
		Pagamento	18/02/2025	R$	-881,67	R$	-54,82	ROYAL PARK	
		Crédito	18/02/2025	R$	54,82	R$	0,00	ROYAL PARK	
Parcela 10 de 21	Pago	17/05/2024	17/03/2025	R$	713,63	R$	0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	01/03/2025	R$	125,75	R$	839,38		
		Pagamento	17/03/2025	R$	-864,10	R$	-24,72	ROYAL PARK	
		Crédito	17/03/2025	R$	24,72	R$	0,00	ROYAL PARK	
Parcela 11 de 21	Pago	17/05/2024	17/04/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC - s/ multa e juros	
		Correção	26/03/2025	R$	136,09	R$	843,08		
		Pagamento	22/04/2025	R$	-882,82	R$	-39,74	ROYAL PARK	
		Crédito	22/04/2025	R$	39,74	R$	0,00	ROYAL PARK	
Parcela 12 de 21	Pago	17/05/2024	17/05/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	25/04/2025	R$	149,54	R$	856,53		
		Pagamento	17/05/2025	R$	-856,53	R$	0,00		
Parcela 13 de 21	Pago	17/05/2024	17/06/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	27/05/2025	R$	160,36	R$	867,35		
		Pagamento	13/06/2025	R$	-867,35	R$	0,00		
Parcela 14 de 21	Pago	17/05/2024	17/07/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	25/06/2025	R$	177,44	R$	884,43		
		Multa	18/07/2025	R$	17,69	R$	902,12		
		Juros	18/07/2025	R$	0,29	R$	902,41		
		Desconto	18/07/2025	R$	-0,01	R$	902,40		
		Pagamento	18/07/2025	R$	-902,40	R$	0,00		
Parcela 15 de 21	Pago	17/05/2024	17/08/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	28/07/2025	R$	194,41	R$	901,40		
		Pagamento	17/08/2025	R$	-901,40	R$	0,00		
Parcela 16 de 21	Pago	17/05/2024	17/09/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	26/08/2025	R$	209,80	R$	916,79		
		Pagamento	17/09/2025	R$	-916,79	R$	0,00		
Parcela 17 de 21	Pago	17/05/2024	17/10/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	25/09/2025	R$	220,91	R$	927,90		
		Pagamento	15/10/2025	R$	-927,90	R$	0,00		
Parcela 18 de 21	Pago	17/05/2024	17/11/2025	R$	706,99	R$	0,00	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	28/10/2025	R$	232,16	R$	939,15		
		Pagamento	17/11/2025	R$	-939,15	R$	0,00		
Parcela 19 de 21	A vencer	17/05/2024	17/12/2025	R$	706,99	R$	951,20	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	25/11/2025	R$	244,21	R$	951,20		
Parcela 20 de 21	A vencer	17/05/2024	17/01/2026	R$	706,99	R$	951,20	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Correção	25/11/2025	R$	244,21	R$	951,20		
Parcela 21 de 21	A vencer	17/05/2024	17/02/2026	R$	707,00	R$	11,08	1% + INCC + 2% Multa + 1%a.m. Juros	
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-139,08	R$	567,92		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-125,02	R$	442,90		

Parcelas / Pagamentos

Parcela		Competência	Vencimento		Valor		Saldo	Correção / Conta	Descrição
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-112,48	R$	330,42		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-100,10	R$	230,32		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-87,76	R$	142,56		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-74,74	R$	67,82		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-63,34	R$	4,48		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-51,21	R$	-46,73		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-54,82	R$	-101,55		
		Uso de Crédito	18/04/2025	R$	-24,72	R$	-126,27		
		Correção	25/11/2025	R$	137,35	R$	11,08		
Financiado	Pago	17/05/2024	17/10/2027	R$	171.000,00	R$	0,00	Sem correção	a ser pago através de financiamento bancário e recursos do Governo junto a Caixa Econômica Federal
		Pagamento	23/11/2024	R$	-171.000,00	R$	0,00	Royal Park Caixa	

Demonstrativo da evolução do valor do título

Tipo de parcela	Valor original	Adição	Desconto	Correção	Valor corrigido	Multa + Juros	Valor atualizado	Valor pago	Saldo
Entrada	R$ 4.441,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.441,00	R$ 0,00	R$ 4.441,00	R$ 4.441,00	R$ 0,00
Sinal	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00
21 Parcela	R$ 14.913,20	R$ 0,00	R$ -0,01	R$ 2.795,48	R$ 17.708,67	R$ 17,98	R$ 17.726,65	R$ 15.813,17	R$ 1.913,48
Financiado	R$ 171.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 171.000,00	R$ 0,00	R$ 171.000,00	R$ 171.000,00	R$ 0,00
Subsídio	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00
	R$ 215.354,20	R$ 0,00	R$ -0,01	R$ 2.795,48	R$ 218.149,67	R$ 17,98	R$ 218.167,65	R$ 216.254,17	R$ 1.913,48

Vínculos

Tipo	Código	Descrição	Valor	
Venda	36	ROYAL PARK RESIDENCE - Nº 405 - BLOCO A	R$ 214.000,00	Compõem o valor do título

Créditos

Tipo	Origem	Data	Valor	Usado	Saldo
Crédito	Parcela 1 de 21	18/06/2024	R$ 139,08	R$ -139,08	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -139,08	
Crédito	Parcela 2 de 21	18/07/2024	R$ 125,02	R$ -125,02	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -125,02	
Crédito	Parcela 3 de 21	18/08/2024	R$ 112,48	R$ -112,48	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -112,48	
Crédito	Parcela 4 de 21	18/09/2024	R$ 100,10	R$ -100,10	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -100,10	
Crédito	Parcela 5 de 21	18/10/2024	R$ 87,76	R$ -87,76	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -87,76	
Crédito	Parcela 6 de 21	18/11/2024	R$ 74,74	R$ -74,74	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -74,74	
Crédito	Parcela 7 de 21	18/12/2024	R$ 63,34	R$ -63,34	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -63,34	
Crédito	Parcela 8 de 21	17/01/2025	R$ 51,21	R$ -51,21	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -51,21	
Crédito	Parcela 9 de 21	18/02/2025	R$ 54,82	R$ -54,82	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -54,82	
Crédito	Parcela 10 de 21	17/03/2025	R$ 24,72	R$ -24,72	R$ 0,00
Uso de Crédito	Título 1452 (Parcela 21 de 21)	18/04/2025		R$ -24,72	
Crédito	Parcela 11 de 21	22/04/2025	R$ 39,74	R$ 0,00	R$ 39,74
Total			R$ 873,01	R$ -833,27	R$ 39,74

ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SPE LTDA
CPF/CNPJ: 52.298.595/0001-07

DEZESSEIS DE AGOSTO 110 , 61912-045 MARACANAU - CE

Pague sua cobrança via Pix, o recebimento é instantâneo.

Leia o QR Code no seu celular.

inter

Beneficiário
52.298.595/0001-07 - ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SPE LTDA
Endereço do Beneficiário
DEZESSEIS DE AGOSTO 110 , 61912-045 MARACANAU - CE

Pagador	Vencimento	Valor do Documento
ALINNE MOREIRA TEIXEIRA	17/12/2025	2.065,93

Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número / Cód. do Documento	Autenticação Mecânica
00019/314090541	00019/112/9051175839-6	

inter | **077-9** | **07790.00116 12094.274995 05117.583962 2 12980000206593**

Local De Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO	17/12/2025
Beneficiário	Agência / Código do Beneficiário
52.298.595/0001-07 - ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SPE LTDA	00019/314090541

Data do Documento	N° do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
26/11/2025	238	DM	NÃO	26/11/2025	00019/112/9051175839-6

Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor do Documento
	112	BRL			2.065,93

Informações de responsabilidade do beneficiário

MULTA DE 2% EM 18/12/2025.MORA DE 1% A PARTIR DE 18/12/2025.

Título 1452 (Subsídio) - R$ 1.050,50
Título 1452 (Parcela 19 de 19) - R$ 1.015,43
Data Limite para pagamento: 15/02/2026

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador	ALINNE MOREIRA TEIXEIRA RUA MARIA LÚCIA NUNES DA SILVA 99 NOVO MARANGUAPE II, 61944-237 MARANGUAPE/CE	CNPJ/CPF: 023.683.993-48
Beneficiário Final	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP	CNPJ/CPF: 52298595000107

Autenticação Mecânica — Ficha de Compensação

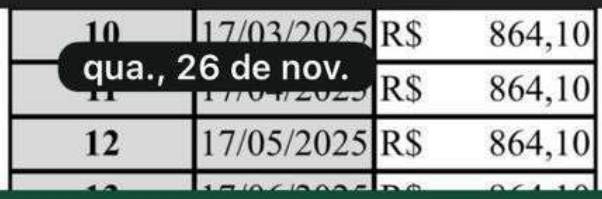

10	17/03/2025	R$	864,10
11	17/04/2025	R$	864,10
12	17/05/2025	R$	864,10

qua., 26 de nov.

Boa tarde! Gostaria de solicitar esclarecimentos a respeito da cobrança recebida neste mês e nos anteriores, referente à entrada do meu apartamento. O valor usual da parcela era R$ 864,10, porém, nos meses recentes essa valor foi aumentando e apesar de ter ciência dos reajustes a conta não está batendo. Além disso, neste mês, fui surpreendida com a cobrança de R$ 951,20. Lembrando ainda que este mês será a ultima parcela, sendo cobrado somente a diferença, como na imagem.

Revi o contrato e o documento de parcelamento, por isso venho por meio deste e-mail contar o equívoco e solicitar correção dos valores.

Fico no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,
Alinne Moreira Teixeira

10:05

94

3 Krv Engenharia

Os valores sofrem reajuste de 1% + incc 14:53

Tanto é que no documento da confissão de dívidas são valores sem atualização conforme o asterisco 14:54

Entendo perfeitamente. Todavia a conta ainda não fecha. Por isso solicitei reavaliar. Me envia por gentileza o detalhamento da cobrança e acréscimos 14:57

PDF

ALINNE MOREIRA TEIXEIRA.pdf

3 páginas • 490 KB • pdf

15:36

R$ 1.913,48 15:36

seu saldo devedor 15:36

Por que estão sendo cobradas 21 parcelas? São 18 parcelas cheias e

10:05

94

3 Krv Engenharia

Por que estão sendo cobradas 21 parcelas? São 18 parcelas cheias e a 19a parcela somente com o complementar pra fechar o debito. E todo mês eu estou pagando estas parcelas cada vez mais altas pois está sendo contabilizado esse acréscimo. Você pode me confirmar se esse relatório está realmente correto, antes que eu precise fazer repasse pra o contador e advogado? 16:29

Pode repassar, será melhor assessorada 16:31

Tudo bem. Obrigada 16:31

Irei verificar referente as parcelas. 16:32

Verificamos o aumento de numero de parcelas, a principio seu parcelamento era em 40 parcelas sem moradia ceara 17:04

não existia moradia ceara no seu contrato. 17:04

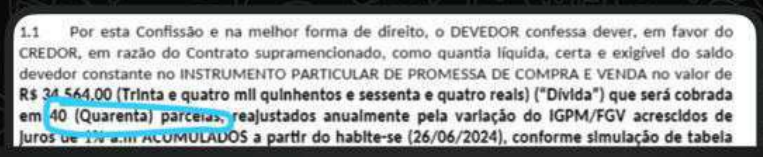

1.1 Por esta Confissão e na melhor forma de direito, o DEVEDOR confessa dever, em favor do CREDOR, em razão do Contrato supramencionado, como quantia líquida, certa e exigível do saldo devedor constante no INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA no valor de **R$ 34.564,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais) ("Dívida") que será cobrada em 40 (Quarenta) parcelas, reajustados anualmente pela variação do IGPM/FGV acrescidos de juros de 1% a.m. ACUMULADOS a partir do habite-se (26/06/2024)**, conforme simulação de tabela

não existia moradia ceara no seu contrato. 17:04

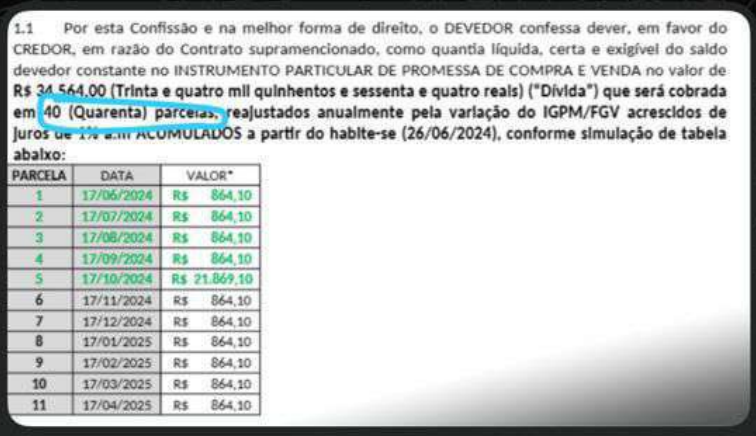

1.1 Por esta Confissão e na melhor forma de direito, o DEVEDOR confessa dever, em favor do CREDOR, em razão do Contrato supramencionado, como quantia líquida, certa e exigível do saldo devedor constante no INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA no valor de **R$ 34.564,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais) ("Dívida") que será cobrada em 40 (Quarenta) parcelas, reajustados anualmente pela variação do IGPM/FGV acrescidos de juros de 1% a.m. ACUMULADOS a partir do habite-se (26/06/2024), conforme simulação de tabela abaixo:**

PARCELA	DATA	VALOR*
1	17/06/2024	R$ 864,10
2	17/07/2024	R$ 864,10
3	17/08/2024	R$ 864,10
4	17/09/2024	R$ 864,10
5	17/10/2024	R$ 21.869,10
6	17/11/2024	R$ 864,10
7	17/12/2024	R$ 864,10
8	17/01/2025	R$ 864,10
9	17/02/2025	R$ 864,10
10	17/03/2025	R$ 864,10
11	17/04/2025	R$ 864,10

Foi adicionado posteriormente. 17:05

conforme na propria confissao, possui 40 parcelas. 17:05

Então não saiu todas as parcelas na SIMULACAO. 17:06

Sim, eram 40 parcelas no primeiro contrato. E no segundo contrato com o abatimento do sinal que eu paguei noato da assinatura + as parcelas que eu já havia pago ate a data de atualização + moradia ceara ficaram 19 parcelas, que eram 18 parcelas inteiras e a 19 era somente o restante pra fechar todo o valor do débito. Tanto que a 19ª parcela no contrato era de somente R$439,17 17:09

somente R$439,17 17:09

Não, ali no contrato é apenas uma simulação, nunca que iria ficar esse valor. 17:10

tanto é que o valor da 5 parcela 17:10

está divergente tambem. 17:10

Se você observar os valores do segundo contrato, que está atualizado com os valores já pagos, sinal e moradia Ceará você vê que o valor fecha 17:10

pois o INCC so descobrimos no final do mes. 17:11

Tipo de parcela	✔			Valor original
Entrada	1		R$	4.441,00
Sinal	1		R$	5.000,00
21 Parcela	18	3	R$	14.913,20
Financiado	1		R$	171.000,00
Subsídio	1		R$	20.000,00
Total(25)	22	3	R$	215.334,20

17:11

Aqui 17:11

> **Krv Engenharia**
> pois o INCC so descobrimos no final do mes.

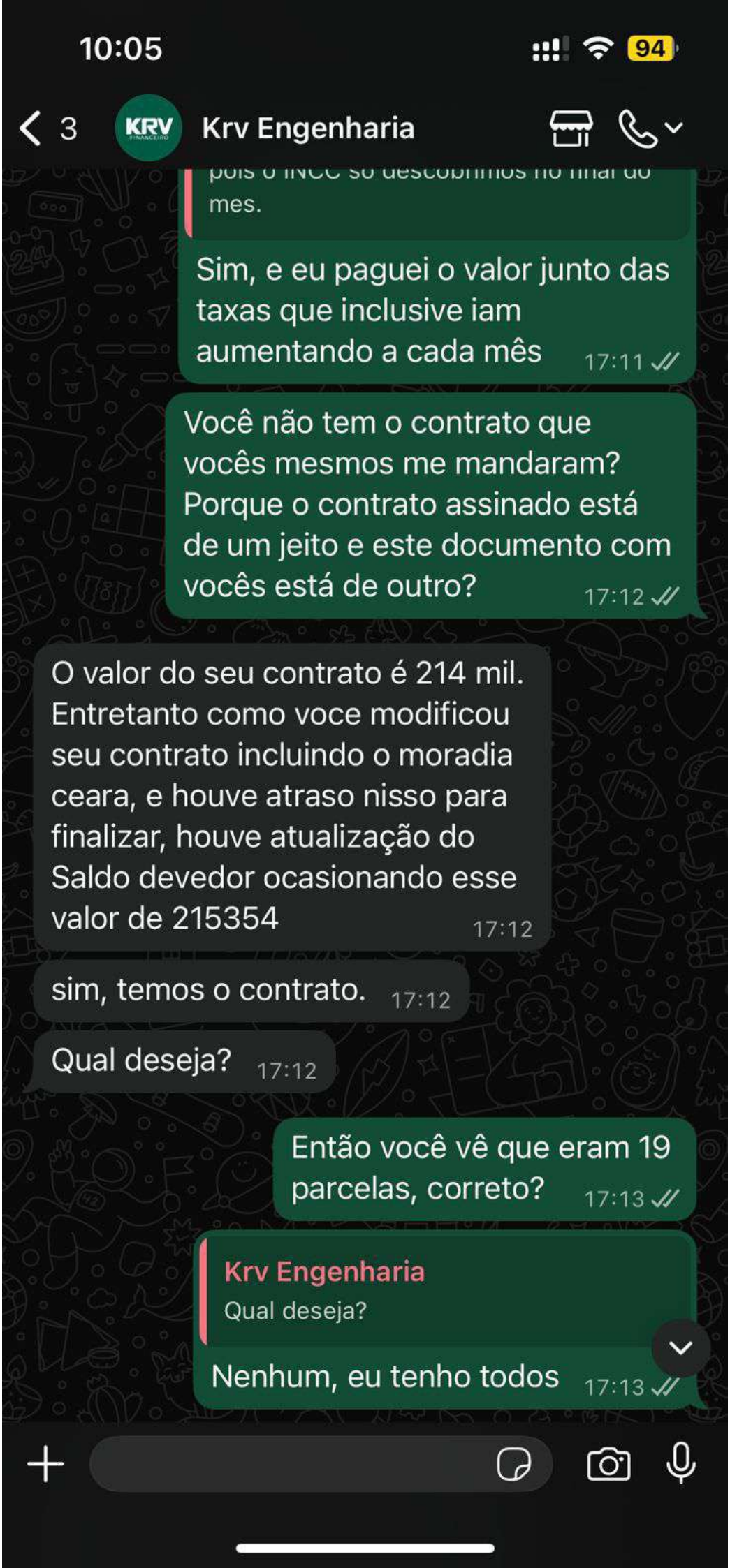
10:05
94
3
Krv Engenharia
mes.
Sim, e eu paguei o valor junto das taxas que inclusive iam aumentando a cada mês
17:11
Você não tem o contrato que vocês mesmos me mandaram? Porque o contrato assinado está de um jeito e este documento com vocês está de outro?
17:12
O valor do seu contrato é 214 mil. Entretanto como voce modificou seu contrato incluindo o moradia ceara, e houve atraso nisso para finalizar, houve atualização do Saldo devedor ocasionando esse valor de 215354
17:12
sim, temos o contrato.
17:12
Qual deseja?
17:12
Então você vê que eram 19 parcelas, correto?
17:13
Krv Engenharia
Qual deseja?
Nenhum, eu tenho todos
17:13

10:06

94

3 Krv Engenharia

Nenhum, eu tenho todos 17:13

A principio sim, podemos ajeitar, e verificar os valores que ficou pendencia, para nos tanto faz ser em 1, 10, 20, 30. 17:14

O saldo devedor é 1 só 17:14

Já estou pedindo para o sistema refazer em 19 parcelas 17:15

os valores das parcelas iram abater no saldo devedor. 17:16

Mas estamos verificando o porque foi colocado 21 parcelas. 17:17

Krv Engenharia

Foi adicionado posteriormente.

Com certeza foi combinado com seu corretor porque como a 5 parcela voce nao pagou conforme era para ter pago, resolvemos aumentar as parcelas para nao aumentar o valor das parcelas. 17:17

Krv Engenharia

O saldo devedor é 1 só

Exatamente. O saldo devedor

O saldo devedor e 1 so

Exatamente. O saldo devedor sendo um só vocês não podem aumentar visto que no contrato assinado foi especificado X e você está me mostrando Y. Por isso que eu fui reanalisar o contrato com as informações da cobrança e correções e solicitei o detalhamento a você também. Porque é importante eu analisar com você primeiro, mesmo que eu tenha todos esses documentos aqui. Da mesma forma que eu tenho todas as solicitações de correções que a construtora deixou a desejar, quanto a goteiras, infiltrações, pisos, balcão desnivelado, pias desnivelada, torneiras afundadas e etc. 17:20

> **Krv Engenharia**
> Com certeza foi combinado com seu corretor porque como a 5 parcela voce nao pagou conforme era para ter pago, r...

Nada deixou de ser pago. Absolutamente nada e tenho todos os comprovantes 17:20

Sim, exato. 17:29

10:06

3 Krv Engenharia

Sim, exato. 17:29

E todo relatorio esta ai, esse relatorio é para controle nosso, por isso que pode ser confuso para voce. 17:29

Entretanto, caso deseje que seja essa a ultima parcela 17:30

ela ficara no valor de R$ 1.868,64 17:30

Posso emitir o boleto? 17:30

ALINNE MOREIRA TEIXEIRA.pdf

2 páginas • 196 KB • pdf

17:31

Pera, verifiquei aqui o que ocorreu. 17:31

é referente a atualizacao por isso esta divergente 17:32

é porque a atualizacao do moradia ceara, junto com o saldo devedor, foi para as parcelas. 17:33

10:06

94

3 Krv Engenharia

e porque a atualizacao do moradia ceara, junto com o saldo devedor, foi para as parcelas. 17:33

Mas no fim da a mesma coisa, irei solicitar para desenvolvimento ajeitar, e lhe envio novamente 17:33

Mensagem apagada 17:42

pronto 17:56

liguei para desenvolvimento eles resolverem 17:56

agora ficara de facil visualizacao 17:56

Pode me repassar o detalhamento por gentileza 18:20

ALINNE MOREIRA TEIXEIRA.pdf

4 páginas • 563 KB • pdf

18:25

Fez foi aumentar 😔 18:32

10:06

94

3 Krv Engenharia

Fez foi aumentar 18:32

A última parcela vai ficar 2 mil e pouco 18:32

Por isso creio que aumentaram as parcelas 18:32

> **Krv Engenharia**
> Foi adicionado posteriormente.

Os 20 mil é referente ao subsídio aqui. 18:33

Creio que colocaram 21 como erro, não sei, no documento da confissão 18:33

Amigo, infelizmente essa conta está incorreta sim. Não sei se vocês não contabilizaram algum pagamento ou se vocês só diferiram do que foi contratado. De qualquer forma será necessário repassar ao advogado pois ele vai saber melhor resolver do que eu. Te agradeço, excelente noite. 18:34 ✓✓

Ok, boa noite 18:34

Ficamos à disposição 18:34

10:06
94
3
Krv Engenharia
18:34
Obrigada 18:35
Notificação de Boleto Emitido
Um novo boleto foi emitido na conta 319709051 - (Royal Park).
Cliente: Alinne moreira teixeira
Valor: R$ 2.065,93
Vencimento: 17/12/2025
O boleto será enviado para o WhatsApp do cliente. Acompanhe o status de pagamento para garantir o controle financeiro. ✅
18:36
boleto.pdf
37 KB • pdf
Olá, Alinne! Tudo certo? 😊
Sua fatura já está fechada .
Valor: R$ 2.065,93
Vencimento: 17/12/2025
Linha digitável:
07790001161209427499505117583962212980000206593

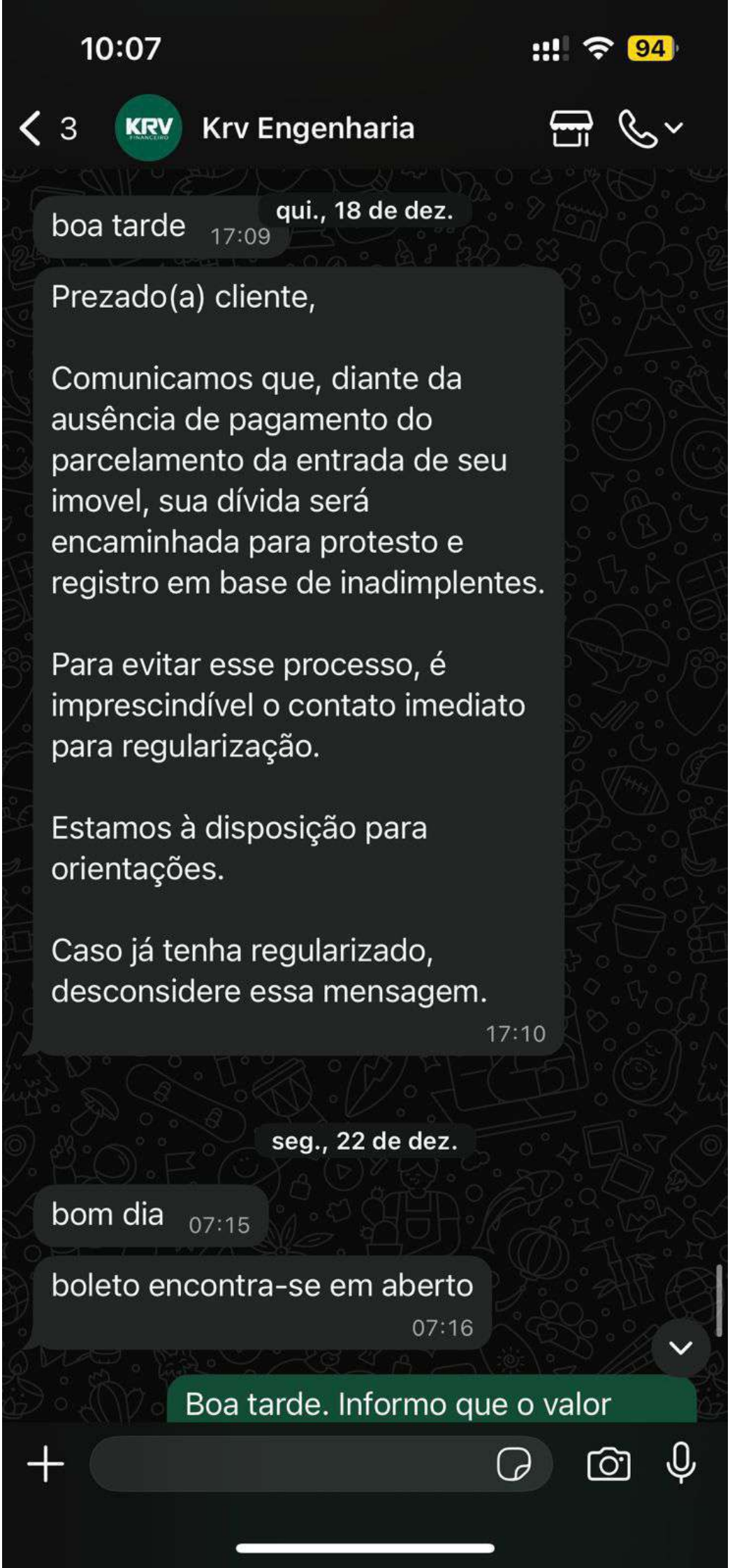
10:07
94
3
Krv Engenharia
qui., 18 de dez.
boa tarde 17:09
Prezado(a) cliente,
Comunicamos que, diante da ausência de pagamento do parcelamento da entrada de seu imovel, sua dívida será encaminhada para protesto e registro em base de inadimplentes.
Para evitar esse processo, é imprescindível o contato imediato para regularização.
Estamos à disposição para orientações.
Caso já tenha regularizado, desconsidere essa mensagem.
17:10
seg., 22 de dez.
bom dia 07:15
boleto encontra-se em aberto
07:16
Boa tarde. Informo que o valor

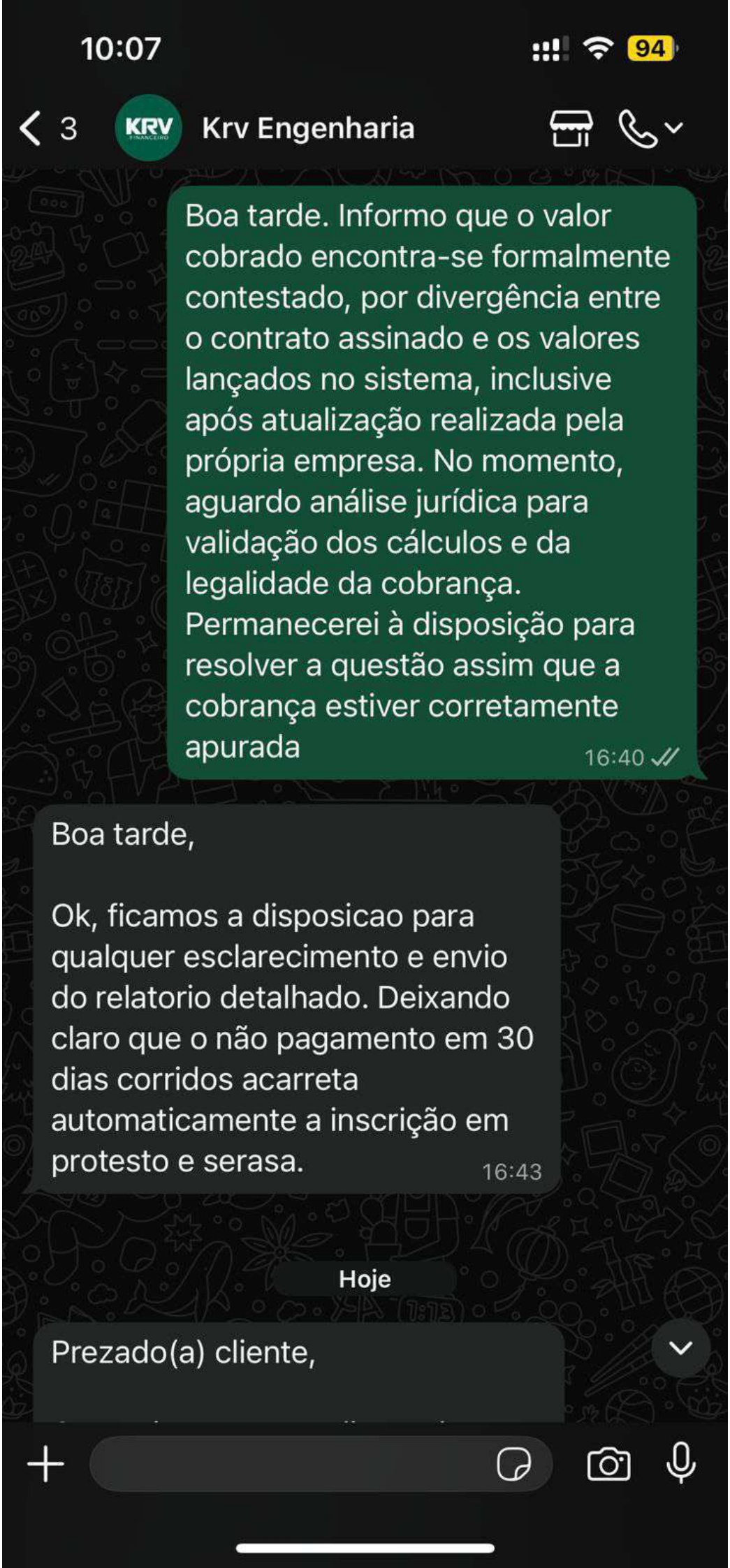
10:07
94
3
Krv Engenharia
Boa tarde. Informo que o valor cobrado encontra-se formalmente contestado, por divergência entre o contrato assinado e os valores lançados no sistema, inclusive após atualização realizada pela própria empresa. No momento, aguardo análise jurídica para validação dos cálculos e da legalidade da cobrança. Permanecerei à disposição para resolver a questão assim que a cobrança estiver corretamente apurada
16:40
Boa tarde,
Ok, ficamos a disposicao para qualquer esclarecimento e envio do relatorio detalhado. Deixando claro que o não pagamento em 30 dias corridos acarreta automaticamente a inscrição em protesto e serasa.
16:43
Hoje
Prezado(a) cliente,

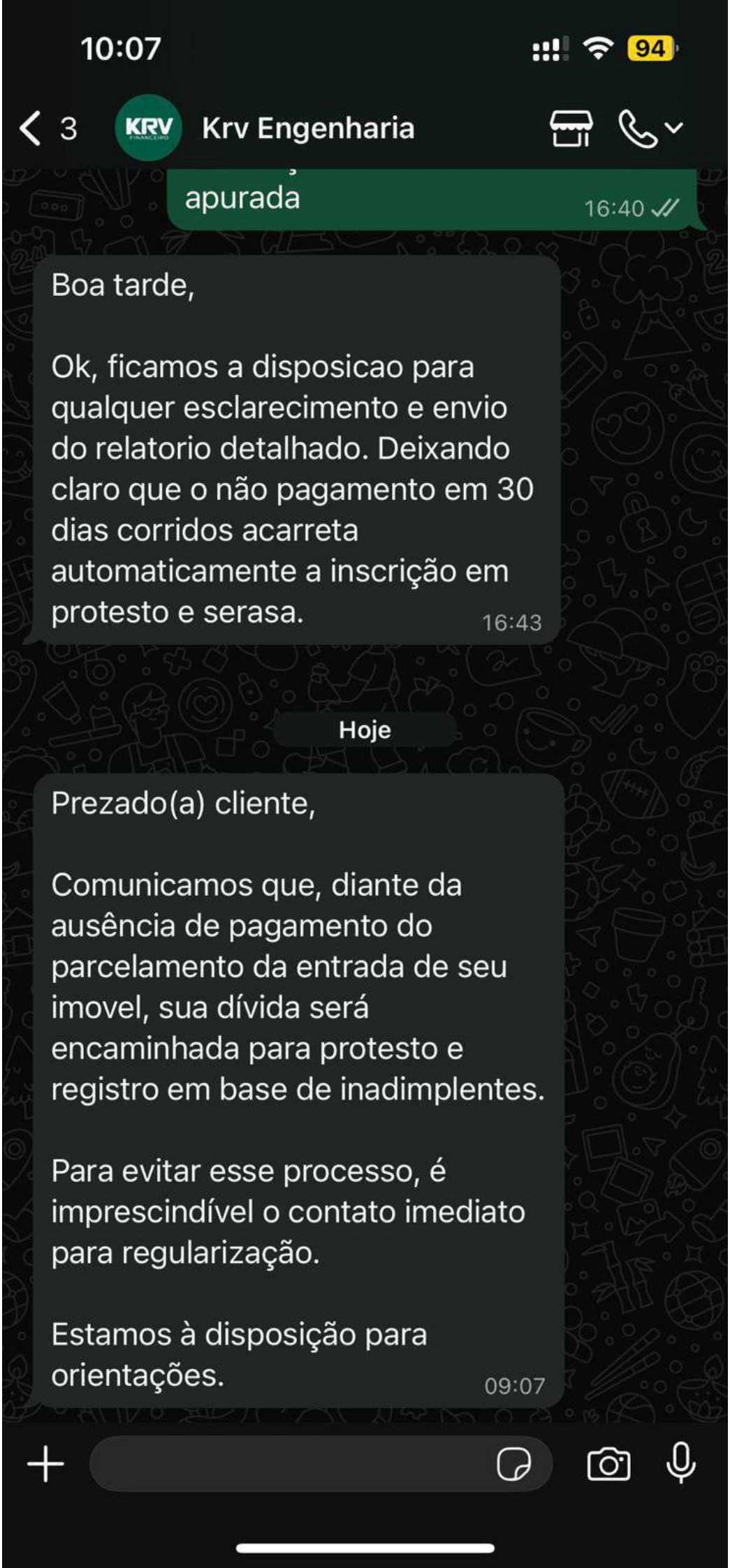
10:07
94
3
Krv Engenharia
apurada
16:40
Boa tarde,
Ok, ficamos a disposicao para qualquer esclarecimento e envio do relatorio detalhado. Deixando claro que o não pagamento em 30 dias corridos acarreta automaticamente a inscrição em protesto e serasa.
16:43
Hoje
Prezado(a) cliente,
Comunicamos que, diante da ausência de pagamento do parcelamento da entrada de seu imovel, sua dívida será encaminhada para protesto e registro em base de inadimplentes.
Para evitar esse processo, é imprescindível o contato imediato para regularização.
Estamos à disposição para orientações.
09:07

Comprovante de transferência

19 MAI 2024 - 13:14:00

Valor	R$ 5.000,00
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	Royal P R M S Ltda
CNPJ	52298595000107
Instituição	BANCO INTER
Tipo de conta	Conta corrente
Chave Pix	52298595000107

Origem

Nome	Alinne Moreira Teixeira
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	67639732-7
CPF	•••.683.993-••

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202405191613s11f4a83453

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

18 JUN 2024 - 10:01:29

Valor	R$ 864,10

Destino

Favorecido	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
Banco	BANCO INTER
Vencimento	18 JUN 2024
Código de barras	077900011612 094274904134 787760766975 10000086410

Origem

Pagador	Alinne Moreira Teixeira
Banco	Nu Pagamentos S.A
Agência	0001
Conta	67639732-7

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 66718529-428c-4ca4-ad81-e3ede683b578

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.
Caso necessite de atendimento, acesse o Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

18 JUL 2024 - 12:17:18

Valor	R$ 864,10
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	ROYAL PARK RESIDENC
CNPJ	52298595000107
Instituição	BANCO INTER
Tipo de conta	Conta corrente

Origem

Nome	Alinne Moreira Teixeira
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	67639732-7
CPF	•••.683.993-••

Informações adicionais

Identificador	31970905117212823590000c1vhJaZdlUCgg
Vencimento	18/07/2024
Expiração	19/08/2024 23:59:59
Juros	R$ 0,00
Valor original	R$ 864,10
Multa	R$ 0,00
Desconto	- R$ 0,00
Abatimento	- R$ 0,00
Nome do devedor	ALINNE MOREIRA TEIXEIRA
CPF do devedor	•••.683.993-••
1	Parcelamento do Restante da Entrada do Apto 405A do Royal Park
Nome do recebedor	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
CNPJ do recebedor	52298595000107
Logradouro do recebedor	RUA DEZESSEIS DE AGOSTO 110
Cidade do recebedor	MARACANAU
UF do recebedor	CE
CEP do recebedor	61912045

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202407181516s112d2be3b5

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

18 AGO 2024 - 18:39:24

Valor	R$ 864,10
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	ROYAL PARK RESIDENC
CNPJ	52298595000107
Instituição	BANCO INTER
Tipo de conta	Conta corrente

Origem

Nome	Alinne Moreira Teixeira
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	67639732-7
CPF	•••.683.993-••

Informações adicionais

Identificador	31970905117239612630000fZN7JXUrtQHFT
Vencimento	19/08/2024
Expiração	18/09/2024 23:59:59
Juros	R$ 0,00
Valor original	R$ 864,10
Multa	R$ 0,00
Desconto	- R$ 0,00
Abatimento	- R$ 0,00
Nome do devedor	ALINNE MOREIRA TEIXEIRA
CPF do devedor	•••.683.993-••
1	Parcelamento do Restante da Entrada do Apto 405A do Royal Park
Nome do recebedor	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
CNPJ do recebedor	52298595000107
Logradouro do recebedor	RUA DEZESSEIS DE AGOSTO 110
Cidade do recebedor	MARACANAU
UF do recebedor	CE
CEP do recebedor	61912045

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202408182139s1111aef36d

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

18 SET 2024 - 10:17:29

Valor	R$ 864,10
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	ROYAL PARK RESIDENC
CNPJ	52298595000107
Instituição	BANCO INTER
Tipo de conta	Conta corrente

Origem

Nome	Alinne Moreira Teixeira
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	67639732-7
CPF	•••.683.993-••

Informações adicionais

Identificador	31970905117266403180000TyI47oqOeHt6o
Vencimento	18/09/2024
Expiração	18/10/2024 23:59:59
Juros	R$ 0,00
Valor original	R$ 864,10
Multa	R$ 0,00
Desconto	- R$ 0,00
Abatimento	- R$ 0,00
Nome do devedor	ALINNE MOREIRA TEIXEIRA
CPF do devedor	•••.683.993-••
1	Parcelamento do Restante da Entrada do Apto 405A do Royal Park
Nome do recebedor	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
CNPJ do recebedor	52298595000107
Logradouro do recebedor	RUA DEZESSEIS DE AGOSTO 110
Cidade do recebedor	MARACANAU
UF do recebedor	CE
CEP do recebedor	61912045

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202409181317s11cc1dada1

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

18 OUT 2024 - 09:38:44

Valor	R$ 864,10
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	ROYAL PARK RESIDENC
CNPJ	52298595000107
Instituição	BANCO INTER
Tipo de conta	Conta corrente

Origem

Nome	Alinne Moreira Teixeira
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	67639732-7
CPF	•••.683.993-••

Informações adicionais

Identificador	31970905117292301540008bh0z7wYFlo9Z
Vencimento	18/10/2024
Expiração	18/11/2024 23:59:59
Juros	R$ 0,00
Valor original	R$ 864,10
Multa	R$ 0,00
Desconto	- R$ 0,00
Abatimento	- R$ 0,00
Nome do devedor	ALINNE MOREIRA TEIXEIRA
CPF do devedor	•••.683.993-••
1	Parcelamento do Restante da Entrada do Apto 405A do Royal Park
Nome do recebedor	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
CNPJ do recebedor	52298595000107
Logradouro do recebedor	RUA DEZESSEIS DE AGOSTO 110
Cidade do recebedor	MARACANAU
UF do recebedor	CE
CEP do recebedor	61912045

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202410181238s113b459bff

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

18 NOV 2024 - 16:20:29

Valor	R$ 864,10
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	ROYAL PARK RESIDENC
CNPJ	52298595000107
Instituição	BANCO INTER
Tipo de conta	Conta corrente

Origem

Nome	Alinne Moreira Teixeira
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	67639732-7
CPF	•••.683.993-••

Informações adicionais

Identificador	31970905117319101700001qJqVOOQFrY4A
Vencimento	18/11/2024
Expiração	18/12/2024 23:59:59
Juros	R$ 0,00
Valor original	R$ 864,10
Multa	R$ 0,00
Desconto	- R$ 0,00
Abatimento	- R$ 0,00
Nome do devedor	ALINNE MOREIRA TEIXEIRA
CPF do devedor	•••.683.993-••
1	Parcelamento do Restante da Entrada do Apto 405A do Royal Park
Nome do recebedor	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
CNPJ do recebedor	52298595000107
Logradouro do recebedor	RUA DEZESSEIS DE AGOSTO 110
Cidade do recebedor	MARACANAU
UF do recebedor	CE
CEP do recebedor	61912045

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202411181919s11180ce864

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

18 DEZ 2024 - 10:33:21

Valor	R$ 864,10
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	ROYAL PARK RESIDENC
CNPJ	52298595000107
Instituição	BANCO INTER
Tipo de conta	Conta corrente

Origem

Nome	Alinne Moreira Teixeira
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	67639732-7
CPF	•••.683.993-••

Informações adicionais

Identificador	31970905117345006420000MTd0P5aBJobSV
Vencimento	18/12/2024
Expiração	17/01/2025 23:59:59
Juros	R$ 0,00
Valor original	R$ 864,10
Multa	R$ 0,00
Desconto	- R$ 0,00
Abatimento	- R$ 0,00
Nome do devedor	ALINNE MOREIRA TEIXEIRA
CPF do devedor	•••.683.993-••
1	Parcelamento do Restante da Entrada do Apto 405A do Royal Park
Nome do recebedor	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
CNPJ do recebedor	52298595000107
Logradouro do recebedor	RUA DEZESSEIS DE AGOSTO 110
Cidade do recebedor	MARACANAU
UF do recebedor	CE
CEP do recebedor	61912045

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202412181332s119e1ba106

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

17 JAN 2025 - 09:23:58

Valor	R$ 864,10

Destino

Favorecido	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
Banco	BANCO INTER
Vencimento	17 JAN 2025
Código de barras	077900011612 094274995017 024269071996 40000086410

Origem

Pagador	Alinne Moreira Teixeira
Banco	Nu Pagamentos S.A
Agência	0001
Conta	67639732-7

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 678a4bde-4f47-42d6-9832-f69476716c54

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.
Caso necessite de atendimento, acesse o Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

18 FEV 2025 - 07:33:58

Valor	R$ 881,67
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	ROYAL PARK RESIDENC
CNPJ	52298595000107
Instituição	BANCO INTER
Tipo de conta	Conta corrente

Origem

Nome	Alinne Moreira Teixeira
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	67639732-7
CPF	•••.683.993-••

Informações adicionais

Identificador	31970905117362805140000QJoNOhuvuETPq
Vencimento	17/02/2025
Expiração	19/03/2025 23:59:59
Juros	R$ 0,29
Valor original	R$ 864,10
Multa	R$ 17,28
Desconto	- R$ 0,00
Abatimento	- R$ 0,00
Valor final	R$ 881,67
Nome do devedor	ALINNE MOREIRA TEIXEIRA
CPF do devedor	•••.683.993-••
Nome do recebedor	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
CNPJ do recebedor	52298595000107
Logradouro do recebedor	RUA DEZESSEIS DE AGOSTO 110
Cidade do recebedor	MARACANAU
UF do recebedor	CE
CEP do recebedor	61912045

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202502181032s111536e13c

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

17 MAR 2025 - 07:06:19

Valor	R$ 864,10

Destino

Favorecido	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
Banco	BANCO INTER
Vencimento	17 MAR 2025
Código de barras	077900011612 094274995017 026027051102 30000086410

Origem

Pagador	Alinne Moreira Teixeira
Banco	Nu Pagamentos S.A
Agência	0001
Conta	67639732-7

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 67d7f41a-01df-455a-b19b-9c35df13cce5

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.
Caso necessite de atendimento, acesse o Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

18 ABR 2025 - 18:17:28

Valor	R$ 881,67
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	ROYAL PARK RESIDENC
CNPJ	52298595000107
Instituição	BANCO INTER
Tipo de conta	Conta corrente

Origem

Nome	Alinne Moreira Teixeira
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	67639732-7
CPF	•••.683.993-••

Informações adicionais

Identificador	31970905117441769600000oOnqbiqXOyrO2
Vencimento	17/04/2025
Expiração	19/05/2025 23:59:59
Juros	R$ 0,29
Valor original	R$ 864,10
Multa	R$ 17,28
Desconto	- R$ 0,00
Abatimento	- R$ 0,00
Valor final	R$ 881,67
Nome do devedor	ALINNE MOREIRA TEIXEIRA
CPF do devedor	•••.683.993-••
1	Referente a amortização da entrada parcial
Nome do recebedor	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
CNPJ do recebedor	52298595000107
Logradouro do recebedor	DEZESSEIS DE AGOSTO 110
Cidade do recebedor	MARACANAU
UF do recebedor	CE
CEP do recebedor	61912045

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202504182116s11e5b50f86

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

22 ABR 2025 - 02:01:57

Valor	R$ 882,82
Agendado para	22 ABR 2025

Destino

Favorecido	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
Banco	BANCO INTER
Vencimento	17 ABR 2025
Código de barras	077900011612 094274995027 143731457105 40000086410

Origem

Pagador	Alinne Moreira Teixeira
Banco	Nu Pagamentos S.A
Agência	0001
Conta	67639732-7

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
680285d1-308f-49c7-81b5-153d69f19aa6

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.
Caso necessite de atendimento, acesse o Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de reembolso

23 ABR 2025 - 21:08:31

Valor	R$ 881,67
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	Alinne Moreira Teixeira
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	67639732-7
Tipo de conta	Conta de pagamentos

Origem

Nome	ROYAL PARK RESIDENC
CNPJ	52.298.595/0001-07
Instituição	BANCO INTER
Agência	0001
Conta	31970905-1

Dados da transferência original

Valor original	R$ 881,67
Quando	18 ABR 2025 - 18:17:28
Tipo de transferência	Pix
Recebimento	QR Code
ID da transação	E18236120202504182116s11e5b50f86
Identificador	31970905117441769600000oOnqbiqXOyrO2

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
D00416968202504240008 8QzUUKCcQOX

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

17 MAI 2025 - 00:20:44

Valor	R$ 856,53
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	ROYAL PARK RESIDENCIAL
CNPJ	52298595000107
Instituição	BANCO INTER
Tipo de conta	Conta corrente

Origem

Nome	Alinne Moreira Teixeira
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	67639732-7
CPF	•••.683.993-••

Informações adicionais

Identificador	31970905117456212930000H2Kaqa2QYgrcy
Vencimento	19/05/2025
Expiração	18/07/2025 23:59:59
Juros	R$ 0,00
Valor original	R$ 856,53
Multa	R$ 0,00
Desconto	- R$ 0,00
Abatimento	- R$ 0,00
Nome do devedor	ALINNE MOREIRA TEIXEIRA
CPF do devedor	•••.683.993-••
1	Titulo 1452 (Parcela 12 de 21) - Venda 36
Nome do recebedor	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
CNPJ do recebedor	52298595000107
Logradouro do recebedor	DEZESSEIS DE AGOSTO 110
Cidade do recebedor	MARACANAU
UF do recebedor	CE
CEP do recebedor	61912045

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202505170320s11ae73437d

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

13 JUN 2025 - 10:47:23

Valor	R$ 867,35
Agendado para	13 JUN 2025

Destino

Favorecido	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
Banco	BANCO INTER
Vencimento	17 JUN 2025
Código de barras	077900011612 094274995031 636570205111 50000086735

Origem

Pagador	Alinne Moreira Teixeira
Banco	Nu Pagamentos S.A
Agência	0001
Conta	67639732-7

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 684b8940-2651-478a-9712-f9793ffa1a99

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.
Caso necessite de atendimento, acesse o Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

18 JUL 2025 - 18:29:19

Valor	R$ 902,40
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	ROYAL PARK RESIDENCIAL
CNPJ	52298595000107
Instituição	BANCO INTER
Tipo de conta	Conta corrente

Origem

Nome	Alinne Moreira Teixeira
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	67639732-7
CPF	•••.683.993-••

Informações adicionais

Identificador	31970905117510179630000VRqJ8uXkVYXV
Vencimento	17/07/2025
Expiração	15/09/2025 23:59:59
Juros	R$ 0,29
Valor original	R$ 884,43
Multa	R$ 17,68
Desconto	- R$ 0,00
Abatimento	- R$ 0,00
Valor final	R$ 902,40
Nome do devedor	ALINNE MOREIRA TEIXEIRA
CPF do devedor	•••.683.993-••
1	Título 1452 (Parcela 14 de 21) - Venda 36
Nome do recebedor	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
CNPJ do recebedor	52298595000107
Logradouro do recebedor	DEZESSEIS DE AGOSTO 110
Cidade do recebedor	MARACANAU
UF do recebedor	CE
CEP do recebedor	61912045

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202507182129s11946e2205

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

17 AGO 2025 - 11:05:43

Valor	R$ 901,40
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	ROYAL PARK RESIDENCIAL
CNPJ	52298595000107
Instituição	BANCO INTER
Tipo de conta	Conta corrente

Origem

Nome	Alinne Moreira Teixeira
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	67639732-7
CPF	•••.683.993-••

Informações adicionais

Identificador	31970905117537291720000Zque3KCuSsmG
Vencimento	18/08/2025
Expiração	17/10/2025 23:59:59
Juros	R$ 0,00
Valor original	R$ 901,40
Multa	R$ 0,00
Desconto	- R$ 0,00
Abatimento	- R$ 0,00
Nome do devedor	ALINNE MOREIRA TEIXEIRA
CPF do devedor	•••.683.993-••
1	Titulo 1452 (Parcela 15 de 21) - Venda 36
Nome do recebedor	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
CNPJ do recebedor	52298595000107
Logradouro do recebedor	DEZESSEIS DE AGOSTO 110
Cidade do recebedor	MARACANAU
UF do recebedor	CE
CEP do recebedor	61912045

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202508171405s11b66ff725

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

17 SET 2025 - 09:01:41

Valor	R$ 916,79

Destino

Favorecido	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
Banco	BANCO INTER
Vencimento	17 SET 2025
Código de barras	077900011612 094274995041 334966638120 70000091679

Origem

Pagador	Alinne Moreira Teixeira
Banco	Nu Pagamentos S.A
Agência	0001
Conta	67639732-7

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 68caa324-bdfd-42ee-ab2a-5afe4ef9933f

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.
Caso necessite de atendimento, acesse o Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

15 OUT 2025 - 06:49:22

Valor	R$ 927,90

Destino

Favorecido	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
Banco	BANCO INTER
Vencimento	17 OUT 2025
Código de barras	077900011612 094274995044 626644025123 70000092790

Origem

Pagador	Alinne Moreira Teixeira
Banco	Nu Pagamentos S.A
Agência	0001
Conta	67639732-7

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 68ef6e22-9535-44cd-ba0e-0974a37cdf44

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.
Caso necessite de atendimento, acesse o Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de pagamento

17 NOV 2025 - 06:30:25

Valor	R$ 939,15

Destino

Favorecido	ROYAL PARK RESIDENCIAL MARACANAU SP
Banco	BANCO INTER
Vencimento	17 NOV 2025
Código de barras	077900011612 094274995047 995014264126 80000093915

Origem

Pagador	Alinne Moreira Teixeira
Banco	Nu Pagamentos S.A
Agência	0001
Conta	67639732-7

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 691aeb30-246e-4cd6-ab3d-df1ec4465c93

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.
Caso necessite de atendimento, acesse o Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).